



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de agosto de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº164 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.796, de 30 de agosto de 2018

APROVA A ESTRUTURA E O REGULAMENTO E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.562, de 22 de maio de 2018 e CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp), visando a aprimorar a máquina administrativa no que tange à segurança pública, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura e o Regulamento da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp) são os constantes no Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Fica concedida, aos ocupantes de cargos em comissão da área de execução programática da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, a Gratificação de Pesquisa e Estudos em Segurança Pública (GPES), instituída conforme o disposto no art. 9º da Lei nº16.562, de 22 de maio de 2018, com o valor constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO

Nº32.796, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP)

TÍTULO I

DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp), criada pela Lei nº16.562, de 22 de maio de 2018, constitui órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Supesp tem como missão realizar pesquisas, estudos, projetos estratégicos e análise criminal para o fortalecimento da formulação das políticas de segurança pública, competindo-lhe:

I - realizar estudos para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de prevenção à violência e contribuir na formulação de estratégias para a segurança pública e para o Pacto por um Ceará Pacífico;

II - produzir, analisar e disponibilizar estatísticas e informações relacionadas à segurança pública do Estado, referentes a:

a) construção e manutenção de banco de dados;

b) estudos sociodemográficos e territoriais relacionados à segurança pública;

c) estudos setoriais especiais;

d) estudos conjunturais;

e) mapas socioeconômicos criminais;

f) modelos criminais;

g) estratégias de desenvolvimento de ações de combate ao crime;

h) anuário estatístico de segurança pública;

i) indicadores criminais;

j) estudos geoespaciais;

k) cálculo de indicadores socioeconômicos criminais;

III - assessorar o Governo Estadual no acompanhamento e desenvolvimento das políticas setoriais relacionadas à segurança pública;

IV - desenvolver e disponibilizar metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas voltadas para diminuição do crime;

V - prestar consultoria técnica em assuntos relacionados à segurança pública a outros órgãos e entidades da administração estadual e dos municípios;

VI - contratar diretamente com órgãos e entidades públicas ou privadas serviços técnicos e estudos, quando forem necessários para auxiliar as atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

VII - manter intercâmbios e parcerias, celebrar diretamente termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos e entidades nacionais e internacionais;

VIII - celebrar diretamente convênios com órgãos federais e estaduais para recebimento de recursos financeiros destinados ao exercício de suas competências;

IX - pesquisar práticas de sucessos que possam contribuir para o desenvolvimento de ações e estratégias de segurança pública, promovendo a competente divulgação das ideias e práticas;

X - auxiliar as forças policiais com estudos e trabalhos específicos relacionados com o planejamento e opções de ações estratégicas, táticas e operacionais de segurança pública;

XI - produzir, analisar e disponibilizar estratégias para apoio investigativo policial à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

XII - realizar estudos de custo-benefício dos investimentos na área da segurança pública.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Superintendência

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Diretoria de Estratégia de Segurança Pública

2. Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança

Pública

3. Gerência de Estatística e Geoprocessamento

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Gerência Administrativo-Financeira

IV - ÓRGÃO COLEGIADO

• Diretoria Executiva

TÍTULO III

DA DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DO SUPERINTENDENTE

Art.4º Constituem atribuições básicas do Superintendente da Supesp:

I- exercer as atividades de administração geral e de representação da Supesp, em estrita observância às normas da Administração Pública;

II- assessorar o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social no acompanhamento e avaliação das políticas públicas e da formulação de estratégias de segurança pública;

III- despachar, quando convocado, com o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado;

IV- fazer indicação ao Colegiado da Supesp, para provimento de Cargos de Direção e Assessoramento;

V- atribuir gratificações, na forma prevista em Lei e dar posse aos servidores;

VI- instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

VII- presidir a Diretoria Executiva da Supesp, composta pelo Superintendente e os dois Diretores;

VIII- delegar atribuições aos diretores e ao corpo funcional;

IX- decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

X- expedir portarias e atos administrativos sobre a organização interna da Supesp, isoladamente ou em conjunto com os diretores;

XI- apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Supesp, à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

XII- promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Supesp;

XIII- participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados quando convocado;

XIV- autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

XV- referendar atos, contratos ou convênios em que a Superintendência, seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;

XVI- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social nos limites de sua competência constitucional e legal.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP) CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art.5º Compete à Diretoria de Estratégia de Segurança Pública:

I- fazer o diagnóstico e o acompanhamento das informações sobre a violência no Estado;

II- promover a produção, análise e disponibilização de opções de estratégias de segurança pública ao Governo do Estado e à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

III- promover a produção, análise e disponibilização de opções de estratégias de ação policial ostensiva à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

IV- promover a produção, análise e disponibilização de estratégias para apoio investigativo policial à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

V- acompanhar e analisar diariamente o desempenho através dos indicadores da segurança pública em relação às metas e resultados de cada área territorial e administrativa do Estado;

VI- acompanhar e analisar diariamente o desempenho das ações prioritárias escolhidas pelas Áreas Integradas de Segurança (AIS) para solucionar os problemas de violência observados no Estado;

VII- articular, com as demais áreas de inteligência do Estado, estudos e debates sobre estratégias policiais;

VIII- realizar estudos sobre atores e setores envolvidos com o crime;

IX- apresentar anualmente relatório de suas atividades;

X- auxiliar o Superintendente na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Superintendência;

XI- exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art.6º Compete à Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública:

I- assessorar, em articulação com o Superintendente, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) na implementação de políticas, programas e projetos de segurança pública e em outros assuntos pertinentes à Supesp;

II- coordenar estudos relacionados à segurança pública;

III- promover o desenvolvimento de metodologias e elaboração dos cálculos de indicadores criminais relacionados à segurança pública;

IV- desenvolver e operacionalizar metodologias de gestão para segmentos específicos da segurança pública;

V- montar cenários sobre a segurança pública cearense;

VI- realizar pesquisas e estudos conjunturais sobre o crime no Estado;

VII- desenvolver estudos sobre a realidade socioeconômica do Estado correlacionados com o crime;

VIII- acompanhar e avaliar, através de estudos e pesquisas, a execução das políticas de segurança pública;

IX- desenvolver estudos sobre avaliação de impactos e avaliação da eficácia das políticas, projetos e ações setoriais desenvolvidas pelo Governo Estadual no âmbito da segurança pública;

X- realizar estudos e prospecções sobre investimentos eficientes na área de segurança pública e justiça;

XI- acompanhar diariamente o desempenho da segurança pública cearense em relação às metas e resultados das áreas territoriais envolvidas, bairros, municípios, regiões e das Áreas Integradas de Segurança (AIS).



SEÇÃO III

DA GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E GEOPROCESSAMENTO

Art.7º Compete à Gerência de Estatística e Geoprocessamento:

- I- realizar a gestão de dados;
- II- realizar a coleta e tratamento estatístico de dados primários dos indicadores pré-estabelecidos da violência e do crime no Estado do Ceará;
- III- fazer a coleta e tratamento estatístico de dados georreferenciados e dos indicadores pré-estabelecidos da violência e do crime no Estado do Ceará;
- IV- realizar geoprocessamento de dados criminais com a produção de mapas e demais cartografias sobre a violência no Estado;
- V- disponibilizar dados gerenciais sobre segurança pública, em articulação com o Superintendente, para as outras áreas da Supesp, Governo do Estado e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VI- promover mapeamentos de indicadores criminais por áreas geográficas, municípios, bairros e de Áreas Integradas de Segurança (AIS), batalhões e presídios;
- VII- mapear os locais no território cearense com maior incidência de crimes (hot spots) por tipificação criminal, auxiliando o planejamento territorial de ações policiais da SSPDS;
- VIII- realizar o controle da informação, pela indexação automática e recuperação eletrônica de documentos;
- IX- disponibilizar informações sobre a segurança pública do Estado por meio da alimentação periódica do "site" da Supesp, em campo específico para estatísticas atualizadas, assim como através de publicações periódicas, como o "Anuário Estatístico de Segurança Pública";
- X- controlar, guardar e conservar a memória de todo acervo bibliográfico da Supesp.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.8º Compete à Gerência Administrativo-Financeira:

- I- planejar, coordenar e orientar as atividades de administração de recursos humanos, financeira e contábil, de materiais, de patrimônio, de logística e de atividades gerais no âmbito da Supesp;
- II- prestar assessoramento à Direção Superior em assuntos inerentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Operativo Anual (POA), referentes à Supesp;
- III- acompanhar a elaboração e efetivação da proposta orçamentária da Supesp, e controlar sua execução financeira, mantendo informada a Direção Superior;
- IV- instituir instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante capacidade inovativa da gestão e modernização do ordenamento institucional do setor, face às mudanças ambientais e normativas;
- V- responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional;
- VI- coordenar e executar as atividades institucionais relacionadas à manutenção, à segurança e às reformas e benfeitorias;
- VII- realizar os procedimentos necessários à execução orçamentária e financeira da despesa pública institucional;
- VIII- executar o registro dos atos e fatos contábeis e emitir os balanços e demonstrativos contábeis previstos na legislação vigente;
- IX- controlar os suprimentos de fundos, realizar sua prestação de contas e submeter os relatórios à Direção Superior para aprovação e direcionamento;
- X- analisar a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Supesp seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para análise e direcionamento;
- XI- coordenar e realizar o processo de tomada e prestação de contas anuais dos responsáveis pela gestão da Supesp a cada exercício financeiro e submetê-lo à Direção Superior para aprovação e direcionamento;
- XII- elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Estado (DOE);
- XIII- executar e controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, cessão, bem como redistribuição de pessoal disponível;
- XIV- elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento;
- XV- elaborar e formalizar os termos dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes e outros instrumentos equivalentes, substitutivos ou complementares, bem como seus aditamentos e alterações, para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de atividades de interesse da Supesp;
- XVI- controlar e acompanhar o andamento da execução e vigência dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes;
- XVII- gerenciar e executar as atividades de administração do arquivo, de material, de serviços e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário institucional, inclusive dos bens cedidos à instituição Supesp, de acordo com a legislação e normas vigentes;
- XVIII- executar e supervisionar os serviços de protocolo, serviços telefônicos, limpeza, e manutenção de equipamentos e instalações, em articulação com as unidades;
- XIX- supervisionar o almoxarifado, planejando as aquisições, acompanhando o andamento das licitações e avaliando a entrega dos produtos, a fim de assegurar a conformidade, a qualidade e a manutenção dos controles atualizados;
- XX- acompanhar o consumo de insumos pela Supesp, com vistas à proposição de medidas de redução de despesas;
- XXI- exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO V
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CAPÍTULO ÚNICO
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.9º A Diretoria Executiva é o órgão colegiado responsável pela direção da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp), conforme previsto no art. 5º da Lei nº16.562, de 22 de maio de 2018, tendo a seguinte composição:

- I - Superintendente;
- II - Diretor de Estratégia de Segurança Pública e
- III - Diretor de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública.

Art.10. São atribuições da Diretoria Executiva:

- I- aprovar contratos/convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas para a realização de serviços técnicos e estudos, quando necessário, para auxiliar as atividades da Supesp, respeitada a legislação pertinente;
- II- aprovar a proposta orçamentária da Supesp a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Estado;
- III- expedir resoluções e instruções nos limites de sua competência;
- IV- estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnica, com instituições nacionais e internacionais;
- V- aprovar a participação do corpo funcional da Supesp em programas de capacitação;
- VI- aprovar as metas e critérios de avaliação institucional da Supesp;
- VII- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento das suas finalidades.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.11. Constituem atribuições básicas dos Diretores:

- I- planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;
 - II- assistir e assessorar ao Superintendente em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
 - III- auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 - IV - coordenar o planejamento anual de trabalho da diretoria em consonância com o planejamento estratégico da Supesp;
 - V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;
 - VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;
 - VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;
 - VIII - exercer outras atividades correlatas.
- Art.12. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:
- I- gerenciar, executar e controlar as atividades operacionais e administrativas da Supesp, prestando apoio aos diretores, bem como orientando as atividades dos demais colaboradores;
 - II- assistir e assessorar ao Superintendente em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
 - III- auxiliar o Superintendente na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Supesp;
 - IV- submeter à consideração do Superintendente os assuntos que excedem à sua competência;
 - V- gerenciar o planejamento anual de trabalho da sua área, em consonância com o planejamento estratégico da Superintendência;
 - VI- exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.13. Constituem atribuições básicas dos Assessores I:

- I - prestar apoio e assessoramento técnico na resolução das demandas, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando estudos sobre matérias relativas à sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;
 - II - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;
 - III - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;
 - IV - exercer outras atividades correlatas.
- Art.14. Constituem atribuições básicas dos Assessores II:
- I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica, realizando pesquisas, levantamentos e coleta de dados para subsidiar a elaboração de estudos técnicos;
 - II - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e /ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas à sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;
 - III - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;
 - IV - exercer outras atividades correlatas.



TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DAS SUBSTITUIÇÕES

Art.15. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais:

I- o Superintendente por um Diretor;

II- o Diretor por um Assessor indicado pelo Superintendente;

III- os demais detentores de cargos de provimento em comissão serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pela chefia imediata, respeitado o princípio hierárquico.

Art.16. Cabe ao Superintendente da SUPESP designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I- exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II- receber, analisar e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando as unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

III- funcionar como um canal permanente de acesso, comunicação rápida e eficiente entre a Secretaria e os usuários;

IV- manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

V- garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI- assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discrição e fidedignidade nas informações transmitidas;

VII- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento das suas finalidades.

Art.17. O Secretário da Segurança Pública e Defesa Social poderá requisitar servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Perícia Forense do Estado do Ceará, para atuarem na SUPESP, sem que, durante o período de requisição, tenham prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados neste artigo, quando do exercício da atividade designada na SUPESP, serão considerados em efetivo exercício de suas funções de natureza ou de interesse policial-civil, policial-militar, bombeiro-militar ou pericial.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO

Art.18. Fica a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social autorizada a editar os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

ANEXO II
A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.796
DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	-	1
DNS-1	-	2
DNS-2	-	6
DNS-3	-	6
TOTAL	-	15

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	SS-1	1
Diretor	DNS-1	2
Gerente	DNS-2	2
Assessor I	DNS-2	4
Assessor II	DNS-3	6
TOTAL		15

ANEXO III
A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº32.796
DE 30 DE AGOSTO DE 2018

VALORES DE REFERÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO DE PESQUISA E
ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA - GPES

SÍMBOLO/REFERÊNCIA	GPES
DNS-1	4.500,00
DNS-2	3.500,00
DNS-3	2.000,00

*** **

DECRETO Nº32.797, de 30 de agosto de 2018.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, nº 14.005, de 09 de novembro de 2007, nº 14.868, de 25 de janeiro de 2011, nº 14.869, de 25 de janeiro de 2011, nº 15.798, de 01 de junho de 2015; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Decretos nº 28.632, de 08 de fevereiro de 2007, nº 28.885, de 24 de setembro de 2007, nº 29.314, de 09 de junho de 2008 e nº 30.748, de 25 de novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento e alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art.2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.797,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018
REGULAMENTO DA SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

TÍTULO I
DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), criada pela Lei nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, redefinida sua competência de acordo com o art. 73, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 15.798, de 01 de junho de 2015 e reestruturada de acordo com os Decretos nº 28.885, de 24 de setembro de 2007, e nº 30.748, de 25 de novembro de 2011, constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza Substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA
E DOS VALORES

Art.2º A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) tem como missão desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, competindo-lhe:

I - formular as políticas do Governo nas áreas de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

II - articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;

III - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

IV - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

V - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia e gás canalizado a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

VI - estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da Infraestrutura;

VII - captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados para implementação das políticas de sua competência;

VIII - supervisionar as atividades relativas à execução de projetos de infraestrutura desenvolvidos pela Secretaria e órgãos vinculados;

IX - estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência;

X - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art. 3º São valores da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra):

I - manter a organização integrada, trabalhando com efetividade e respeito à ética;



II - executar sua missão com profissionalismo e comprometimento com a organização;

III - desempenhar suas atividades com transparência, valorizando o servidor e fomentando a inovação.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) é a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Infraestrutura
- Secretário Adjunto da Infraestrutura
- Secretário Adjunto de Energia, Mineração e Telecomunicações

II. GERÊNCIA SUPERIOR

Secretaria Executiva

III. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação Social

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Energia, Mineração e Telecomunicações

4.1. Célula de Políticas Públicas de Energia, Mineração e Telecomunicações

- 4.2. Célula de Normatização e Custo de Energia e Mineração

- 4.3. Célula de Normatização e Custo de Telecomunicações

4.4. Célula de Monitoramento de Energia, Mineração e Telecomunicações

- 4.5. Célula de Programas Especiais de Energia, Mineração e Telecomunicações

5. Coordenadoria de Transportes e Obras

- 5.1. Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras

- 5.2. Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras

- 5.3. Célula de Monitoramento de Transportes e Obras

- 5.4. Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo-Financeira

- 6.1. Célula de Recursos Humanos

- 6.2. Célula de Controle Financeiro

- 6.3. Célula de Apoio Logístico

- 6.4. Célula de Programas Especiais

7. Coordenadoria de Planejamento

- 7.1. Célula de Planejamento e Controle

- 7.2. Célula de Programação e Acompanhamento da Execução

Orçamentária

- 7.3. Célula de Acompanhamento de Projetos

- 7.4. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI. ENTIDADES VINCULADAS

- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR)
- Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS)
- Departamento Estadual de Rodovias (DER)
- Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE)

**TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I**

DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Infraestrutura:

I - promover a administração geral da Seinfra, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Seinfra;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria da Infraestrutura;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Adjuntos da Seinfra;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seinfra, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade de licitação declarada pelos

seus órgãos e entidades vinculadas e pelos Secretários Adjuntos da Seinfra, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Seinfra, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Seinfra;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Seinfra;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - garantir o cumprimento das ações de Gestão Organizacional, junto às Unidades Orgânicas da Seinfra;

XXI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

**CAPÍTULO II
DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA**

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Infraestrutura, além das dispostas pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007:

I - formular políticas do Governo nas áreas de transportes, logística de transportes e obras;

II - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes, logística de transportes e obras;

III - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes, logística de transportes e obras;

IV - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes, logística de transportes e obras a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

V - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

**CAPÍTULO III
DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENERGIA, MINERAÇÃO
E TELECOMUNICAÇÕES**

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto de Energia, Mineração e Telecomunicações, além das dispostas pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007:

I - formular políticas do Governo nas áreas de telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

II - articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;

III - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

IV - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

V - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de telecomunicações, energia e gás canalizado a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

**TÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO**

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.8º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo da Infraestrutura:

I - promover a administração geral da Seinfra, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seinfra, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;



VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS
DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário da Infraestrutura, aos Secretários Adjuntos e ao Secretário Executivo;

II - gerir os projetos especiais em desenvolvimento na Seinfra, promovendo as ações necessárias à sua efetividade;

III - desenvolver as atividades necessárias à realização da auditoria interna na Seinfra, encaminhando os resultados obtidos para o Secretário e coordenador da área auditada para conhecimento e providência das recomendações apontadas;

IV - gerenciar o sistema de documentação normativa da Seinfra, garantindo sua atualização;

V - assessorar e acompanhar as instâncias colegiadas para o gerenciamento da Seinfra nas providências necessárias ao seu funcionamento e desempenho;

VI - elaborar propostas e/ou medidas necessárias à formação dos servidores e melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade;

VII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, designadas pela autoridade competente, na forma desse regulamento.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10. Compete à Assessoria Jurídica:

I. assessorar, essencialmente, o Secretário, os Secretários Adjuntos e o Secretário Executivo sobre assuntos de natureza jurídica de interesse da Seinfra;

II. assessorar e articular-se com as Unidades Orgânicas do Sistema Seinfra;

III. participar de discussões e reuniões pertinentes às áreas de atuação da Seinfra;

IV. analisar atos e processos administrativos, no âmbito de sua competência e nos casos específicos em que lhe for solicitado, inclusive nos procedimentos licitatórios;

V. apoiar, na área de sua competência, as Unidades Orgânicas na execução de projetos e atividades;

VI. acompanhar a edição de legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública e às áreas de atuação e de interesse do Sistema Seinfra;

VII. apreciar propostas de projetos de lei e minutas de decretos relativas às áreas de competência do Sistema Seinfra;

VIII. articular-se com os demais órgãos jurídicos do Estado e das Entidades Vinculadas, visando à uniformidade de procedimentos administrativos;

IX. analisar, com pronunciamento técnico, os processos de aplicação da exceção da Lei das Licitações, no âmbito da Seinfra e suas Entidades Vinculadas;

X. emitir parecer sobre matéria de interesse da Seinfra e de suas vinculadas.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 11. Compete à Assessoria de Comunicação Social:

I - assessorar à Direção e a Gerência Superiores da Seinfra na área de Comunicação Social da Pasta;

II - promover a coordenação e a articulação da Comunicação Social entre a Secretaria, suas vinculadas e órgãos externos;

III - planejar, coordenar e executar os eventos da Seinfra;

IV - planejar, organizar e sincronizar as políticas de comunicação social da Seinfra;

V - diligenciar no sentido de manter atualizadas as informações dos eventos programados pela Seinfra, tais como: inaugurações, ordem de serviço e outros de interesse da Pasta;

VI - manter organizado e em estado de uso imediato, os arquivos de fotos, audiovisual, material produzido pela Assessoria e outros de interesse da Seinfra;

VII - participar de discussões e reuniões pertinentes à área de comunicação e de interesse da Seinfra, realizadas pelas Coordenadorias e/ou Entidades Vinculadas;

VIII - divulgar os resultados das ações através de Relatórios;

IX - promover os programas, projetos e outros trabalhos desenvolvidos pelas diversas coordenadorias da Seinfra, quando autorizado pela autoridade competente;

X - tornar efetivas as estratégias de comunicação, desenvolvidas pela Seinfra, junto ao público externo e interno, em consonância com a orientação da autoridade competente;

XI - preparar e divulgar, através dos meios de comunicações e Portal do Governo, matérias jornalísticas de interesse da Seinfra;

XII - exercer atividades de relações públicas, divulgando interna e externamente as realizações da Seinfra;

XIII - promover a articulação com a Coordenadoria de Imprensa do Governo e assessorias de imprensa das demais secretarias e com vinculadas da Seinfra;

XIV - acompanhar e avaliar a divulgação da imagem da Seinfra;

XV - elaborar clipping diário nos formatos eletrônico e de recorte de jornais;

XVI - responder correspondências oficiais endereçados ao Secretário através de telegramas e cartões;

XVII - organizar e participar de eventos internos e externos;

XVIII - disciplinar o processo de entrevista e fornecimento de informações por parte da Secretaria, envolvendo Coordenadores e demais Técnicos;

XIX - divulgar, por meio da Intranet, ações de interesse da Secretaria ou voltadas à melhoria do desempenho funcional dos seus servidores;

XX - documentar, por meio de fotografias, as ações da Secretaria internas e externas;

XXI - divulgar, por meio da Internet, ações de interesse da Secretaria e do Governo do Estado, no sentido de informar a sociedade as ações da Seinfra.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I
COORDENADORIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO
E TELECOMUNICAÇÕES

Art. 12. Compete à Coordenadoria de Energia, Mineração e Telecomunicações:

I - promover a implantação da infraestrutura básica nas áreas de Energia, Mineração e Telecomunicações com a finalidade de garantir o suprimento destes serviços para o Estado;

II - propor políticas públicas para os setores de Energia, Mineração e Telecomunicações, respeitando o meio ambiente e contribuindo para preservação dos recursos naturais;

III - prestar assessoramento ao Secretário, aos Secretários Adjuntos e ao Secretário Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Energia, Mineração e Telecomunicações;

IV - propor metas para viabilização das políticas governamentais estabelecidas para as áreas de Energia, Mineração e Telecomunicações no Estado;

V - coordenar as ações nas áreas de Energia, Mineração e Telecomunicações, visando o cumprimento das políticas e metas governamentais para os setores e a garantia do acesso da população aos serviços disponibilizados;

VI - participar do processo de captação de recursos nacionais e internacionais para viabilização das metas fixadas, promovendo a identificação das fontes e compondo equipes responsáveis pela estruturação dos projetos e negociação dos financiamentos;

VII - promover a articulação com os diversos agentes públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a firmação de parcerias estratégicas para o cumprimento das metas de suprimento energético e de universalização dos serviços de Energia, Mineração e Telecomunicações;

VIII - cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para os setores de Energia, Mineração e Telecomunicações, mantendo-a atualizada e adequada a sua realidade;

IX - sistematizar e manter atualizadas as informações sobre Energia, Mineração e Telecomunicações no Estado, disponibilizando-as à sociedade;

X - cooperar com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na promoção dos pleitos de Energia, Mineração e Telecomunicações do Estado.

Art. 13. Compete à Célula de Políticas Públicas de Energia, Mineração e Telecomunicações:

I - desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da Política Energética Estadual e da Política de Telecomunicações Estadual, observando o aspecto regional, de integração nacional e de meio ambiente, compatibilizando-a com as diretrizes do Governo Federal;

II - desenvolver e estimular programas de geração e cogeração com a finalidade de aproveitar os insumos energéticos locais e aliviar o Sistema de Transmissão e Distribuição de energia elétrica convencionais;

III - elaborar estudos e estabelecer políticas e diretrizes para reduzir cada vez mais a dependência energética do Estado;

IV - desenvolver e estimular programas para utilização de fontes energéticas renováveis locais;

V - articular parcerias com órgãos e instituições para a formulação de políticas de desenvolvimento energético e de telecomunicações;



VI - acompanhar, articular e participar das proposições para a evolução do quadro legal e institucional do setor energético e de telecomunicações, visando a preservação dos interesses do Estado;

VII - identificar e promover ações para viabilizar oportunidades de cooperações técnicas, econômicas e financeiras na área energética e de telecomunicações, como instituições de setores público e privado, nos âmbitos nacional e internacional;

VIII - promover, difundir e viabilizar os recursos necessários para implementação de projetos de energia, dando especial atenção para o aproveitamento dos recursos energéticos com maior potencial no Estado;

IX - elaborar e aperfeiçoar o Diagnóstico Energético, o Balanço Energético e a Matriz Energética do Estado, comparando as estatísticas de oferta e demanda de energia;

X - prestar assessoria técnica de cooperação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, visando assegurar a qualidade desses serviços;

XI - prestar assessoria técnica de cooperação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quanto à aprovação e o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão, permissão e autorização;

XII - acompanhar os programas de universalização do atendimento com os serviços de energia elétrica e telecomunicações no Estado do Ceará.

XIII - desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da Política Estadual de Mineração, compatibilizando-a com as diretrizes do Governo Federal.

Art. 14. Compete à Célula de Normatização e Custo de Energia e Mineração:

I - manter um banco de dados atualizado com informações sobre fontes energéticas (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel), com informações internacionais, nacionais e locais, informando potencialidades, produção, consumo, demanda, custos, etc.;

II - manter um banco de dados atualizado contendo toda a legislação nacional e estadual da área de energia (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel);

III - acompanhar as mudanças na legislação, alimentando o banco de dados com as novas leis e portarias publicadas sobre energia (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel);

IV - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e gás natural, ou por empreiteiras;

V - estabelecer critérios para o atendimento de normas, controles e padrões para obras e serviços na universalização do acesso a energia elétrica;

VI - estabelecer e propor normas, controles e padrões para obras e serviços na área de energia elétrica e gás natural;

VII - implantar e manter atualizado um sistema de informações sobre as obras de expansão da rede de gás natural do Estado;

VIII - implantar um sistema de acompanhamento de custos e indicadores das obras de energia elétrica convencional e de energias renováveis;

IX - implantar e acompanhar o Programa de Gestão Energética do Estado do Ceará para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual;

X - atuar como núcleo do programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica (PROCEL), desenvolvendo ações conjuntas com o Governo Federal;

XI - manter um banco de dados atualizado com informações sobre as potencialidades minerais;

XII - manter um banco de dados atualizado contendo toda a legislação nacional e estadual da área de potenciais e exploração mineral;

XIII - estabelecer critérios para o atendimento de normas, controles e padrões para exploração dos recursos minerais.

Art. 15. Compete à Célula de Normatização e Custo de Telecomunicações:

I - manter um banco de dados atualizado com informações e legislação sobre telecomunicações, em nível internacional, nacional e local;

II - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações;

III - estabelecer critérios para o atendimento ao programa de universalização do acesso a telefonia;

IV - estabelecer normas, controles e padrões para obras e serviços na área de Telecomunicações;

V - implantar e acompanhar o Programa de Gestão do Uso da Telefonia para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual;

VI - planejar, implantar e monitorar planos, programas e projetos da área de Telecomunicações do Estado;

VII - manter-se atualizado com relação às novas tecnologias na área de Telecomunicações, especialmente com relação aos sinais de dados, vídeo e voz;

VIII - analisar e propor adaptações aos modelos padronizados para as diversas modalidades de editais, termos de referência, contratos e aditivos, tendo em vista as especificidades dos órgãos.

Art. 16. Compete à Célula de Monitoramento de Energia, Mineração e Telecomunicações:

I - analisar os projetos e orçamentos apresentados para a execução das obras de energia elétrica, gás natural e telecomunicações, observando os princípios de custo mínimo e tecnologia;

II - coordenar ações de acompanhamento e fiscalização em campo das obras de energia elétrica, gás natural e de telecomunicações no Estado;

III - manter atualizado o controle dos orçamentos para cada obra verificando a compatibilidade entre o estimado e o executado;

IV - elaborar e acompanhar planos, programas e projetos nas áreas de energia elétrica, gás natural, mineração e de telecomunicações nas zonas rural e urbana dentro das metas definidas pelo Governo;

V - analisar e acompanhar a participação financeira do Estado nas obras de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica, expansão da rede de gás natural, de acordo com as diretrizes definidas pelo Poder Concedente e com o orçamento do Estado;

VI - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos ou por empreiteiras.

Art. 17. Compete à Célula de Programas Especiais de Energia, Mineração e Telecomunicações:

I - cadastrar os pedidos de acesso a energia elétrica, gás natural e telefonia móvel;

II - manter um canal permanente de comunicação com o público para informar a situação dos pedidos de acesso a energia elétrica, gás natural e telefonia móvel;

III - acompanhar e fiscalizar a implantação de Programas Especiais;

IV - acompanhar e monitorar a implantação do Plano Estadual de Mineração.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Art. 18. Compete à Coordenadoria de Transportes e Obras:

I - promover a implantação de uma infraestrutura básica de transportes e obras no Estado;

II - contribuir para a formulação de Políticas e Diretrizes e promover estudos visando a efetivação das ações da Seinfra, no que concerne as atividades inerentes a área de transportes e obras;

III - prestar assessoramento ao Secretário, aos Secretários Adjuntos e ao Secretário Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Transportes e Obras;

IV - definir as ações e Planos de Trabalho relativos à implementação dos empreendimentos de engenharia, inerentes às políticas de transportes e obras;

V - promover e assegurar o desenvolvimento de uma ação integrada da Secretaria e Vinculadas, na área de competência da Coordenadoria de Transportes e Obras;

VI - analisar e emitir parecer sobre os relatórios de andamento das obras e/ou serviços, relativos à Coordenadoria de Transportes e Obras;

VII - definir as ações relativas à implementação de Programa de Gestão de Empreendimentos, envolvendo Orçamento, Planejamento e Controle de Obras e uma Tabela Unificada de Preços de serviços para a Secretaria e Entidades Vinculadas.

Art. 19. Compete à Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras:

I - elaborar estudos e estabelecer diretrizes para as Políticas Públicas governamentais relativas à área de Obras e Transportes, articulando parcerias com órgãos e Instituições afins;

II - coordenar a realização de levantamentos, em todos os aspectos, para detectar as reais necessidades do setor de obras públicas, visando a definição das prioridades na área;

III - desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da logística de Transportes;

IV - identificar e promover ações para viabilizar oportunidades de cooperações técnicas, econômicas e financeiras na área de obras e transportes com instituições de setores público e privado, nos âmbitos nacional e internacional;

V - planejar, implantar e monitorar Planos, Programas e Projetos na área de inspeção de transportes, controle de meio ambiente, apoio ao usuário de malha rodoviária.

Art. 20. Compete à Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras:

I - subsidiar a Coordenadoria de Transportes e Obras na definição das ações relativas à implantação de Programa de Gestão de Empreendimentos;

II - avaliar, padronizar e estabelecer ferramentas de controle, no que diz respeito, aos cadernos de encargos e de cadernos de desapropriação, especificações, levantamento de quantitativos, medições de obras de engenharia da Seinfra e suas Vinculadas;

III - monitorar na Seinfra e vinculadas, os mecanismos de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia, unificando a sistemática de controle e medição, bem como, a vinculação das políticas de governo, programas, agentes, empreendimentos e contratos;

IV - definir instrumentos para promover e controlar a unificação dos preços de serviços de engenharia para a Secretaria e entidades vinculadas e o público em geral;



V - avaliar e definir a inclusão de novas composições de serviços de engenharia na tabela de preços, promover sua atualização e disponibilizar em sistema;

VI - coordenar e fiscalizar os custos operacionais do setor de transportes, de modo a otimizá-los.

Art. 21. Compete à Célula de Monitoramento de Transportes e Obras:

I - controlar, avaliar e acompanhar a execução dos planos operacionais, projetos e convênios da Secretaria e entidades vinculadas, no âmbito da sua competência;

II - implementar e acompanhar as ações comuns entre a Secretaria e entidades vinculadas, no que diz respeito a assuntos inerentes às áreas de transportes e obras, no âmbito de sua competência;

III - coordenar e gerenciar os empreendimentos de engenharia, relativos às áreas de transportes e obras, no âmbito de sua competência;

IV - acompanhar e subsidiar a elaboração dos projetos de engenharia e sua execução, nos aspectos administrativos e técnicos;

V - produzir relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento das obras ou serviços.

Art. 22. Compete à Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras:

I - implementar, no âmbito de competência da Coordenadoria de Transportes e Obras, as ações de projetos especiais que sejam de interesse do Governo;

II - otimizar os controles e viabilizar os Contratos de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia;

III - acompanhar e produzir os relatórios dos Programas Especiais, em andamento.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 23. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:

I - prestar assessoramento ao Secretário, aos Secretários Adjuntos e ao Secretário Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria Administrativo-Financeira;

II - administrar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades de Finanças, Contabilidade, Pessoal e Serviços Auxiliares da Seinfra e dos Programas/Projetos a ela agregados;

III - acompanhar os procedimentos administrativos inerentes a pessoal;

IV - coordenar, acompanhar e controlar os serviços de atividades auxiliares referentes a material, patrimônio, transporte, segurança, inventário, manutenção e conservação da Seinfra;

V - supervisionar o planejamento, coordenação e registros das operações financeiras e contábeis dos programas e da Seinfra;

VI - maximizar o desenvolvimento de ações – meio, com vistas à eficácia da administração geral da Seinfra;

VII - utilizar instrumentos adequados de acompanhamento da execução orçamentária objetivando um eficiente controle financeiro;

VIII - cumprir junto aos órgãos externos: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), Secretaria da Fazenda (Sefaz), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e Bancos, os compromissos decorrentes da execução orçamentária financeira;

IX - ordenar despesas e autorizar pagamentos, conforme Portaria expedida pelo Secretário da Infraestrutura.

Art. 24. Compete à Célula de Recursos Humanos:

I - exercer as atividades administrativas inerentes a pessoal;

II - analisar e prover o necessário apoio técnico e operacional nos assuntos relativos a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores;

III - zelar pela fiel observância da legislação de pessoal;

IV - manter organizado e atualizado o sistema de documentação e divulgação de leis e regulamentos, bem como a respectiva jurisprudência, relacionados com o regime jurídico dos servidores;

V - coordenar e controlar o cadastro de pessoal na concessão de direitos, vantagens e benefícios do servidor;

VI - identificar e indicar o pessoal disponível para redistribuição, bem como as oportunidades de seu aproveitamento em outras áreas, informando à Seplag;

VII - examinar e informar, periodicamente, à Seplag, ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacâncias, afastamentos e movimentação de pessoal;

VIII - proceder à implantação de servidores em folha de pagamento, mediante apresentação prévia da certidão tratando sobre a acumulação de cargos;

IX - cadastrar servidores e terceirizados no Sistema de Cadastro Geral, por ocasião do seu ingresso na Seinfra;

X - manter atualizados os dados cadastrais do Sistema de Cadastro Geral da Seinfra;

XI - manter atualizado o Sistema de Controle de Despesas, lançando em tempo hábil, para alimentação do Centro de Custos, os salários, encargos e vantagens auferidas pelos servidores e terceirizados;

XII - desenvolver atividades operacionais pertinentes à Área de Pessoal, no que se refere ao melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, mantendo atualizado o Banco de Talentos;

XIII - elaborar os atos e portarias referentes à administração de pessoal;

XIV - expedir portarias de licenças, controlando o início e o término destas;

XV - informar as qualificações dos servidores para os Coordenadores, visando direcionar as demandas de cursos para seu aperfeiçoamento;

XVI - elaborar, anualmente, a escala de férias do pessoal, zelando pela sua observância;

XVII - elaborar certidões, declarações, ofícios, exposições de motivos e relatórios concernentes aos servidores;

XVIII - efetuar o controle diário das folhas de registros de comparecimento do pessoal lotado na Seinfra;

XIX - planejar, monitorar e controlar os recursos humanos da Seinfra;

XX - promover a montagem de cursos e eventos de desenvolvimento de recursos humanos;

XXI - pesquisar cenários e tendências que causem impacto na área de recursos humanos e/ou na capacitação do corpo técnico e gerencial;

XXII - definir instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores;

XXIII - avaliar os resultados da capacitação dos recursos humanos da Seinfra;

XXIV - promover estudos para viabilizar o processo de seleção de estagiários;

XXV - buscar permanentemente junto às diversas Entidades, as propostas de cursos ofertados, inclusive pela Escola de Gestão Pública (EGP), para capacitação dos servidores;

XXVI - divulgar e propor a participação de servidores, sempre que possível, em palestras, Seminários, Eventos, que sejam de interesse da Seinfra.

Art. 25. Compete à Célula de Controle Financeiro:

I - elaborar e apresentar os balancetes para prestação de contas, tomada de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e à Secretaria da Fazenda (Sefaz), no final de cada exercício financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos;

II - controlar o arquivo de documentação contábil;

III - executar o credenciamento dos ordenadores de despesas junto aos estabelecimentos bancários;

IV - executar as atividades de elaboração das notas de empenho, referentes às despesas orçamentárias realizadas, e de emissão de ordens bancárias;

V - acompanhar e controlar o repasse de recursos às prefeituras, entidades vinculadas e associativas;

VI - providenciar Suprimento de Fundos, quando autorizado pelo Ordenador de Despesas;

VII - elaborar trimestralmente balancetes financeiros e orçamentários;

VIII - manter rigorosamente atualizados os saldos das diversas verbas consignadas à Secretaria;

IX - prestar informações e esclarecimentos a agentes fiscalizadores;

X - participar da elaboração do orçamento da Seinfra, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com a sua execução e controle;

XI - examinar na fase final de liquidação da despesa, se foram atendidas as formalidades legais, verificando as provisões, o valor e a natureza da dívida, a correção dos documentos, bem como promover as medidas legais para pagamento;

XII - efetuar e controlar a escrituração da contabilidade financeira orçamentária da Seinfra e de outros recursos extra-orçamentários;

XIII - controlar os saldos orçamentários, providenciando pedidos de reforço de dotação, se for o caso.

Art. 26. Compete à Célula de Apoio Logístico:

I - organizar e controlar e acompanhar a manutenção preventiva/corretiva e de conservação de veículos;

II - coordenar, controlar e atender através de sistema, as solicitações de veículos da Seinfra;

III - proceder à regularização do registro de veículos;

IV - supervisionar as atividades de conservação, limpeza, vigilância e segurança das instalações físicas da Seinfra;

V - manter em perfeito funcionamento as instalações elétricas, telefônicas, hidro-sanitárias e de climatização do prédio da Seinfra, efetuando periodicamente inspeções e manutenções;

VI - organizar e controlar a escala e os serviços de conservação, limpeza e manutenção das instalações físicas da Seinfra;

VII - executar e controlar os serviços gerais, reprodução gráficas, protocolo e arquivo;

VIII - identificar todo o material a ser adquirido, quando de tratar de compra direta e efetuar coleta de preços;

IX - preparar, em tempo hábil, a relação dos materiais que serão encaminhadas à licitação, no sentido de se manter um estoque mínimo;

X - providenciar a aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes para uso da Secretaria, através do cartão corporativo;

XI - controlar, registrar e manter atualizado em Sistema, as requisições de material na Seinfra, de acordo com as solicitações de compras emitidas;

XII - planejar as necessidades de reposição de material;

XIII - definir e manter atualizado os níveis de estoque de todos os itens;



XIV - preparar baixa, mediante autorização, dos bens permanentes e materiais de consumo considerados inservíveis ou obsoletos, bem como encaminhá-los ao órgão estadual competente, para fins de alienação/leilão, se for o caso;

XV - receber e inspecionar a qualidade do material entregue, de acordo com as especificações do pedido de compra, e da nota de empenho;

XVI - devolver ao fornecedor todo material que esteja fora das especificações de compra;

XVII - zelar continuamente pela guarda, limpeza e conservação dos materiais em estoque, bem como adotar medidas preventivas contra incêndio, acidentes e desvio de material;

XVIII - manter controle físico, através de plaquetas de identificação, inventário, e termo de responsabilidade, transferência e manipulação de materiais permanentes, se houver;

XIX - elaborar cadastros de bens patrimoniais, móveis e imóveis;

XX - manter sempre atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, através de tombamento, fichas de registro e mapas de inventário;

XXI - solicitar a aquisição de material permanente, requisitado pelas unidades orgânicas competentes da Secretaria.

Art. 27. Compete à Célula de Programas Especiais:

I - otimizar os controles orçamentários e financeiros e viabilizar a execução dos Programas e Projetos especiais no âmbito da sua competência;

II - acompanhar e produzir os relatórios dos Programas e Projetos Especiais, no que tange às atividades de competência da Célula de Programas Especiais da Coordenadoria Administrativo-Financeira;

III - articular-se com órgãos executores dos Programas e Projetos Especiais no que concerne as atividades orçamentárias e financeiras dos Programas e Projetos Especiais;

IV - responsabilizar-se pela prestação de contas de recursos oriundos de projetos e programas vinculados com a União, Municípios, Organismos Nacionais e Internacionais.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 28. Compete à Coordenadoria de Planejamento:

I - prestar assessoramento ao Secretário, aos Secretários Adjuntos e ao Secretário Executivo em assuntos referentes à Coordenadoria de Planejamento;

II - definir as diretrizes que norteiam a elaboração dos instrumentos de planejamento tais como: Plano de Metas, Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Programação Operativa Anual, Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Mapp);

III - viabilizar os Projetos Finalísticos, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias e acompanhamento do fluxo de liberação através do Sistema Integrado de Acompanhamento de Projetos (Siap), Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Mapp), Limites do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) e Sistema de Acompanhamento de Programas (SAP), no objetivo de subsidiar as tomadas de decisões da administração superior;

IV - compor o Sistema Estadual de Planejamento (SEP), redefinido através do Decreto nº 29.917, de 08 de outubro de 2009, na figura da Unidade Setorial de Planejamento e o apoio ao Escritório de Projeto;

V - acompanhar e avaliar o desempenho do Plano Plurianual (PPA) e dos Projetos Mapps do Sistema Seinfra, de modo a prevenir e corrigir possíveis desvios que possam ocorrer durante a execução;

VI - acompanhar a sistemática de alimentação do banco de dados do Sistema Seinfra, de modo a disponibilizar informações atualizadas para tomadas de decisões;

VII - participar, quando solicitado, de reuniões com Instância Colegiada de modo a zelar para que o Governo do Estado utilize da forma mais racional os recursos disponíveis;

VIII - manter permanentemente atualizadas as normas emanadas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que estejam relacionadas com a instância e, ainda, divulgar junto aos interessados as suas tomadas de decisões;

IX - acompanhar a execução da Política de Informatização do sistema Seinfra, otimizando a alocação de recursos e bens de tecnologia da informação, definindo prioridades na distribuição de recursos tecnológicos e projetos de desenvolvimento de sistemas;

X - monitorar através do Escritório de Projetos, os Gerentes de Programa do Sistema Seinfra no acompanhamento sistemático dos mesmos através dos Sistemas Siap e Webmapp, possibilitando a análise de informações indispensáveis durante o período de Avaliação do Plano Plurianual, realizado sob a coordenação da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), no período definido por essa Secretaria.

Art. 29. Compete à Célula de Planejamento e Controle:

I - levantar todas as informações referentes aos programas existentes junto a Secretaria e suas vinculadas, em execução, para análise e revisão, com o objetivo de manter constantemente atualizado o sistema de acompanhamento de obras e projetos;

II - sistematizar dados mediante o processamento de informações produzidas por cada uma das áreas da Secretaria e vinculadas, para convertê-las em instrumentos úteis que permitam guiar a Secretaria na obtenção eficaz e econômica de seus objetivos;

III - manter o banco de dados permanentemente atualizado com informações e indicadores da Secretaria e vinculadas, de forma a ter sempre disponível um retrato atualizado de todas as áreas geridas pela Secretaria;

IV - analisar e discutir os relatórios/indicadores com as diversas áreas da Secretaria e suas vinculadas, aproveitando, sempre que possível informações já existentes;

V - elaborar e aplicar técnicas, métodos e procedimentos para acompanhamento e avaliação das metas;

VI - definir a composição de relatórios gerenciais sobre o andamento e desempenho físico-financeiro das obras e serviços da Secretaria e suas vinculadas;

VII - criar e manter um sistema de informações gerenciais e de indicadores de desempenho para a Secretaria e suas vinculadas;

VIII - promover reuniões periódicas de avaliação do acompanhamento das obras da Secretaria e suas vinculadas;

IX - montar e acompanhar o sistema de gerenciamento de projetos e obras;

X - acompanhar, sistematicamente, em conjunto com as demais Células, os Programas da Secretaria e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados.

Art. 30. Compete à Célula de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária:

I - realizar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), as coordenadorias da Seinfra e suas vinculadas, a coordenação e monitoramento da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Programação Operativa Anual e do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Mapp);

II - acompanhar a execução do orçamento da Secretaria, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira da Seinfra e monitorar os orçamentos de suas vinculadas, visando o cumprimento de metas físicas e financeiras;

III - montar Sistema de Gerenciamento de Programas, definindo estratégias de banco de dados e de relatórios gerenciais;

IV - promover, junto às vinculadas, reuniões sistemáticas de avaliações do Mapp, do desempenho da execução orçamentária, visando uma melhor redistribuição de recursos do orçamento e um efetivo controle dos gastos;

V - elaborar e acompanhar, de acordo com as necessidades orçamentárias, o andamento junto aos órgãos competentes, das solicitações de créditos suplementares, especiais e extraordinários, elaboração e publicação de Planos de Aplicação, procedendo a atualizações, revisões e avaliações no orçamento vigente;

VI - acompanhar e monitorar a execução e possíveis revisões do Mapp da Secretaria e suas vinculadas, controlando a inclusão de novos projetos e suplementações ou reduções dos recursos financeiros planejados;

VII - acompanhar e monitorar as solicitações de liberações de recursos financeiros da Secretaria e suas vinculadas junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

VIII - monitorar, junto às coordenadorias e vinculadas da Seinfra, a elaboração da Programação Financeira;

IX - acompanhar as fases do processo de liberação dos recursos solicitados para o custeio e investimentos;

X - informar, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, a existência e procedência dos recursos orçamentários, visando a viabilização do processo licitatório, e a celebração dos contratos e convênios, anexando ao processo as informações necessárias e exigidas pelo Cogerf e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

XI - subsidiar os gestores do Sistema Seinfra na tomada de decisões, através de relatórios gerenciais dos seguintes sistemas integrados de informação: Sistema de Acompanhamento de Programas (SAP); Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Webmapp); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP) e Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR);

XII - informar aos gestores do Sistema Seinfra, de forma sistemática, os recursos disponíveis, propondo e avaliando alternativas e compatibilizando metas com recursos;

XIII - fazer acompanhamento sistemático dos Programas da Secretaria, em conjunto com as demais Células, e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados.

Art. 31. Compete à Célula de Acompanhamento de Projetos:

I - coordenar a definição das metas a serem alcançadas pela Secretaria e suas vinculadas;

II - definir as estratégias e indicadores que deverão ser adotados no planejamento de cada segmento de atividade da Secretaria;

III - manter o banco de dados permanentemente atualizado com informações e indicadores da Secretaria e vinculadas, de forma a ter sempre disponível um retrato atualizado de todas as áreas geridas pela Secretaria;

IV - analisar e discutir os relatórios/indicadores com as diversas áreas da Secretaria e suas vinculadas, aproveitando, sempre que possível informações já existentes;

V - criar e manter um sistema de informações gerenciais e de indicadores de desempenho para a Secretaria e suas vinculadas;

VI - avaliar, acompanhar e monitorar as Metas do Sistema de Inclusão Social (SIS);

VII - gerenciar os Convênios e Termos de Ajustes do Programa de Cooperação Federativa (PCF) no âmbito da Secretaria;



VIII - elaboração da Mensagem Governamental Anual a ser apreciada pela Assembléia Legislativa.

Art. 32. Compete à Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - controlar todo o parque computacional da Secretaria;
II - compor os relatórios com as necessidades de cada Unidade Orgânica da Secretaria no tocante a equipamentos de informática;
III - manter em perfeito funcionamento a ligação da Secretaria a todas as suas vinculadas;

IV - manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria;

V - levantar as inovações tecnológicas no que concerne à informática, para aplicação em toda a Secretaria, atualizando constantemente os seus programas e demais técnicas usadas, visando a modernização de sua Gestão;

VI - levantar as necessidades de processos informatizados para as diversas áreas da Secretaria;

VII - aplicar e manter atualizada a metodologia de desenvolvimento de sistemas da Secretaria;

VIII - avaliar, manter e padronizar os sistemas da Seinfra;

IX - elaborar a acompanhar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Secretaria;

X - manter a ligação do correio eletrônico em toda a Secretaria e vinculadas;

XI - aplicar as políticas relativas a software livre, conforme orientação da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

XII - desenvolver sistemas próprios e avaliar sistemas disponíveis e testados no mercado para uso pela Secretaria e vinculadas;

XIII - acompanhar a política de segurança e integridade do banco de dados da Secretaria;

XIV - realizar apresentações para conscientização da importância da segurança na rede;

XV - prestar assistência "in loco" aos usuários da Secretaria em relação a utilização de softwares e manutenção de softwares e hardwares;

XVI - realizar treinamentos e suporte aos usuários na utilização da rede;

XVII - instalar e configurar softwares e sistemas;

XVIII - realizar reuniões periódicas para avaliação dos sistemas desenvolvidos pela Secretaria;

XIX - realizar Seminários de Tecnologia da Informação e Comunicação, para usuários da Secretaria e de suas vinculadas;

XX - dar apoio logístico à realização de eventos que necessitem de equipamentos e serviços de informática;

XXI - elaborar processo de capacitação de usuários;

XXII - disseminar a cultura de Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria e vinculadas;

XXIII - assegurar às diversas Unidades Orgânicas da Seinfra, o desenvolvimento de Sistemas apropriados para a realização, manutenção, concretização e sustentabilidade de suas atividades;

XXIV - emitir parecer quanto aos projetos de contratação de serviços e aquisições de equipamentos e softwares das vinculadas da Seinfra;

XXV - gerenciar o programa de tecnologia da informação da Seinfra;

XXVI - elaborar projeto básico, termo de referencia e minuta de editais referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e à aquisição de equipamentos e softwares para a Seinfra;

XXVII - acompanhar, sistematicamente, em conjunto com as demais Células, os Programas da Secretaria e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 33. Compete aos Coordenadores:

I - assistir e assessorar ao Secretário, aos Secretários Adjuntos e ao Secretário Executivo em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário, os Secretários Adjuntos e o Secretário Executivo na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenação em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 34. Compete aos Orientadores de Células:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 35. Compete aos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 36. Compete aos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e /ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 37. Compete aos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documentos para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 38. A Gestão Participativa da Secretaria da Infraestrutura, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

Comitê Executivo;

Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art. 39. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Infraestrutura, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Seinfra às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Seinfra.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO

E ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 40. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário da Infraestrutura;

II - Secretário Adjunto da Infraestrutura;

III - Secretário Adjunto de Energia, Mineração e Telecomunicações;

IV - Secretário Executivo da Infraestrutura;

V - Coordenadores e Assessores.

§ 1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Infraestrutura.

§ 2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§ 3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§ 4º Sempre que convocados pelo Titular da Seinfra, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade e ao Sistema Seinfra.

§ 5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.



Art. 41. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na terceira quarta-feira de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§ 2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas no intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§ 4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Seinfra, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 42. Compete ao Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 43. Compete aos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 44. Compete ao Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias a agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as no intranet.

SEÇÃO II DO COMITÊ COORDENATIVO

Art. 45. Os Comitês Coordenativos da Secretaria da Infraestrutura, em número de 07 (sete), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§ 1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§ 2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§ 3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§ 4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 46. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§ 2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§ 3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§ 5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas no intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§ 6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Seinfra, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 47. Compete ao Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 48. Aos membros do Comitê Coordenativo compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 49. Compete ao Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias a agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - os Secretários Adjuntos pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - o Secretário Executivo por um Secretário Adjunto, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

III - os Coordenadores por outro Coordenador ou Orientador de Célula, cujo nome será sugerido pelo titular do cargo.

IV - o Coordenador da Assessoria Jurídica por servidor público bacharel em direito.

Art. 51. Cabe ao Secretário da Infraestrutura designar servidor, através de Portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor.

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário da Infraestrutura.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.797, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	03
DNS-2	06	06
DNS-3	27	27
DAS-1	09	09
DAS-2	05	05
TOTAL	50	51

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Infraestrutura	SS-1	01
Secretário Adjunto da Infraestrutura	SS-2	01
Secretário Adjunto de Energia, Mineração e Telecomunicações	SS-2	01
Secretário Executivo da Infraestrutura	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	06
Orientador de Célula	DNS-3	17
Articulador	DNS-3	10
Assessor Técnico	DAS-1	09
Assistente Técnico	DAS-2	05
TOTAL		51

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Senhor **EUVALDO BRINGEL OLINDA**, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, **26 dias de férias**, referente ao exercício de 2016/2017, com base no art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, combinado com o art.167, inciso VII da Constituição Estadual, a partir de 10 de setembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com o Decreto nº 23.792, de 21 de agosto de 2018, **ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a partir de 23 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300085-1-0, a **viajar** a cidade do Crato-Ce, no dia 23 de agosto de 2018, para participar de palestra sobre Inovação Tecnológica no Ceará na Universidade Regional do Cariri - URCA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 78,86 (Setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sem acréscimo, no valor total de R\$ 78,86 (Setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), mais passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 605,17 (Seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 684,03 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a § 1º, § 3º do art. 3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. de acordo com o artigo 1º; alínea a § 1º, § 3º do art. 3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300085-1-0, a **viajar** à cidade de Iguatu-Ce, nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, para participar da Colação de Grau no Campus MultiInstitucional Humberto Teixeira, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 05% (cinco por cento), totalizando em R\$ 248,41 (Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS PAULO CAMPOS CAVALCANTI DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 300155-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, com a finalidade de participar e apresentar trabalho na 8ª Conferência Latinoamericana e Caribenha de Ciências Sociais concedendo-lhe 1/2 diária, em razão da redução de gastos, no valor unitário de R\$ 1.350,63 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) totalizando R\$ 675,31 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), mais R\$ 1.350,63 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 2.025,94 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo com art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art.

6º, classe IV, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 10 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TELMA BESSA SALES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 001184-1-9, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Évora-Portugal, no período de 08 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar, com apresentação de trabalho, da I Jornada Ibero-Americana de Jovens Investigadores em Patrimônio Industrial, a realizar-se na Universidade de Évora, concedendo-lhe 1/2 diária, em razão da redução de gastos, no valor unitário de R\$ 1.287,81 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) totalizando R\$ 643,90 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), mais R\$ 1.287,81 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 1.931,71 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), de acordo com art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe IV, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 10 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON DE ABREU COSTA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 300156-1-4, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do XXVIII Congresso Latino Americano de Hidráulica-LADHI 2018, concedendo-lhe 01 diária e meia, em razão da redução de gastos, no valor unitário de R\$ 1.287,81 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) totalizando R\$ 1.931,71 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), mais R\$ 1.287,81 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 3.219,51 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe IV, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 14 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, ocupante do cargo de Secretário da Educação, matrícula nº 159100-1-1, a **viajar** à cidade de Brasília/DF nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Seminário Promoção de Trajetórias de Sucesso Escolar, sem qualquer ônus para o Governo do Estado do Ceará, de acordo com o art. 113 da lei 9826, de 14 de maio de 1974; art. 13 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 28 e 29/08/2018, a fim de realizar visita técnica às obras do CAC, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no valor de R\$ 450,13 (quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 734,03 (setecentos e trinta e quatro reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 4º; artigos 5 e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **



O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIABINA**, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a **viajar** a cidade de Guaramiranga, no dia 25.08.2018, a fim de participar da inauguração de Brinquadopraça, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (Setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIABINA**, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a **viajar** as cidades de Russas e Alto Santo, no dia 23.08.2018, a fim de participar da Oficina Regional de Fortalecimento à Metodologia do CDC, Política de Segurança Alimentar e Nutricional e a Importância do Desenvolvimento Infantil e da inauguração do CRAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (Setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, a fim de participar da 83ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA) e a 130ª Reunião do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), com ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.191,63 (mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), sendo as passagens aéreas custeadas pela Casa Civil, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300085-1-0, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de agosto de 2018, para posse no Conselho Gestor no CVTs e palestra sobre a Rede CVTs no Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 175,24 (Cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescido de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.308,41 (Dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 630,86 (Três mil e quinhentos reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a § 1º, § 3º do art. 3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº753/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joaquim Jose Silveira Campos	1º Sargento PM	038.939-1-X	V	19 a 21/08/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema,Sobral e Crateus-CE	2 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) diária em Sobral-CE e 5% em 1/2 (meia) diária em Crateús-CE	167,13
Andre Pinheiro Lima	3º Sargento PM	134.879-1-X	V	19 a 21/08/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itarema,Sobral e Crateus-CE	2 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) diária em Sobral-CE e 5% em 1/2 (meia) diária em Crateús-CE	167,13

*** **

PORTARIA GG Nº760-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RICARDO DE ALMEIDA PORTO**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 103.434-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 21 a 22/08/2018 a fim de realizar diagnóstico institucional da Justiça Federal, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº772/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300205.1-0, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Tianguá e Guaramiranga – CE, no período de 22 a 26 de agosto do ano em curso, com a finalidade de montagem do evento de Ampliação do Sistema Adutor e montagem e realização do evento de inauguração da Brinquadopraça, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e nove e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



PORTARIA GG Nº773/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300194.1-5, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Alto Santo e Jaguaribe - CE, no período de 22 a 25 de agosto do ano em curso, com a finalidade de precursão e montagem de evento de inauguração do Centro de Referência de Assistência Social e montagem e realização do evento de inauguração do Centro de Educação Infantil, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº158/2018 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de do Estado de 03 de fevereiro de 2017, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 6209851/2018, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Casa Civil, no período de 01 a 02 de agosto do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade do Juazeiro do Norte-CE, sendo: 301,00 (trezentos e um reais), referente à diária de hotel, R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos), relativo a taxa de administração e R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a taxa de serviço, perfazendo um total de R\$ 354,89 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

ATO CONVOCATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2018

Convocamos V. Sª para comparecer a esta Casa Civil, situada na Av. Barão de Studart, 505, Meireles - Sala de Reuniões (2º Andar), Palácio da Abolição, dia 06/09/2018, às 09 h:00 min, para participar do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria de Representação em Brasília/DF, através da Casa Civil, de serviços de encarregado geral, condução de veículos, recepcionista, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, jardineiro e administrador de rede, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência"**. Ratifica, por oportuno, que todo o procedimento reger-se-á pelo **Chamamento Público** para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, estando o Ato Convocatório, Termo de Referência e seu Anexo (Planilha de Composição de Custos), disponibilizados no link: <http://www.casacivil.ce.gov.br>. Contatos: Carlos Mesquita, Melina Campos e Carla Silva Telefone: (085) 3466-4972/4906. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 31 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº06/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O INSTITUTO JOÃO DE DEUS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O presente aditivo objetiva **alterar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 06/2018**. A alteração se deu através da necessidade de incluir a rubrica material gráfico, com o remanejamento dos itens: um banner de divulgação (Tamanho: 1mx80cm de lona brilho frontlight) e a personalização de cem coletes esportivos da rubrica material de expediente para a de material gráfico. Além da alteração, foi substituído o item sete banner de divulgação mensal (Tamanho: 297x420mm) para incluir uma resma de papel couchê tamanho A3; tudo devidamente descrito e justificado no Plano de Trabalho, sem a necessidade de acréscimo ou redução do valor global do Fomento. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 06/2018. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2018.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20170013/CEL 04/ CIDADES/CE -SDP IG Nº959611000

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 01 - SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA A ORGANIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DOS CATADORES DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS - VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ. A SECRETARIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04), no uso de suas atribuições legais e considerando o Aviso de Resultado Final de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) - Série 3 - ANO X - Nº 160 - Página 9 e Diário Oficial da União (DOU) - Nº 165 - Seção 3 - Página 133, veiculados no dia 27 de agosto de 2018, vem processar a seguinte corrigenda: **onde se lê:** Cáritas Brasileira - Regional Ceará, **leia-se** Cáritas Brasileira - Regional Ceará, permanecendo inalteradas as demais condições. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180007 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota dos veículos leves da COGERH, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3462018, até o dia 14/09/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011 IG Nº973771000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180011 de interesse da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, cujo OBJETO é: **Serviço de Locação, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de insumo (cola em gel), de 01 (uma) Auto-Envelopadora**, para ser instalada na PRODAT - Procuradoria da Dívida Ativa, unidade administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9272018, até o dia 14/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOIEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180021 IG Nº973693000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 20180021 de interesse do Gabinete do Governador - GABGOV, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, tipo split**, instalados no prédio da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-Ceará, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10122018, até o dia 14.SET.2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180052

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180052 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de confecção de Fardamento Escolar** para atender aos alunos das 135 (cento e trinta e cinco) Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, conforme



especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10792018, até o dia 14/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180055
IG Nº972108000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180055 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Kit Reagente** para detecção qualitativa de hemoglobina humana e animal por método do guaiaco, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9322018, até o dia 14/09/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180730**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180730 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Locação** por demanda mensal de Sistema de Alto Fluxo, com serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender as Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7302018, até o dia 14/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181047
IG Nº967287000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181047 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e pintura**, com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada, em 25 (vinte e cinco) Motobombas hidráulicas, e 05(cinco) quadros de comandos elétricos, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10472018, até o dia 14/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181051
IG Nº972930000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181051 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de limpeza (vassouras e mops)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10512018, até o dia 14/08/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181058 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10582018, até o dia 14/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181084 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10842018, até o dia 14/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20180002 de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS) PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO QUALIFICADO A FIM DE REALIZAR LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA CIPP S.A., CONFORME RELAÇÃO DISCRIMINADA NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 18 de Setembro de 2018, às 9 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da LICITAÇÃO Nº 20180002- CEGÁS, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E TESTES DE GASODUTOS EM AÇO CARBONO, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTOS DE CLIENTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CONJUNTOS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO (CRM) E ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO (ERP), CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, REALIZAÇÃO DE SOLDA E FUIROS EM CARGA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE GASODUTOS DA CEGÁS, NAS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 34.847.432,00(Trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão eletrônico nº 730927-BB da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é **Serviços de instalação de Sistemas de Gás Natural Veicular – GNV**, compostos por kits GNV 5ª Geração completos, mais cilindros de aço-carbono novos, com capacidade hidráulica de 60 litros ou capacidade volumétrica média de armazenagem de 15 m³ de GNV (podendo ser 1 cilindro de 15 m³ ou 2 cilindros de 7,5 m³, o que irá depender da configuração do veículo), com o fornecimento de todos os acessórios (inclusive os suportes para fixação dos cilindros) e todo material necessário para a instalação completa dos Kits GNV em 60 (sessenta) veículos integrantes das frota do Governo do Estado do Ceará e dos veículos dos colaboradores da Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico comprasnet, nº 808 2018 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo objeto é **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, nos aparelhos de ar condicionado, instalados na EB Castanhão, na cidade de Nova Jaguaribara-CE, bem como a instalação de aparelhos novos e a desinstalação de aparelhos a serem substituídos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, no valor global de R\$23.499,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais). A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e, <https://www.compras-governamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018.0051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 935.2018 – Comprasnet, da SEDUC, cujo OBJETO é a **aquisição de 02 (dois) caminhões trucado, (3 eixos), automotor, zero km, ano/modelo 2018/2019**, tipo caminhão-bau, no valor global de R\$ 508.000,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180285**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº02852018-Comprasnet da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Espiradrapo e Fita)**, para atender a demanda das unidades da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 909.807,59. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema [comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180697**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão eletrônico nº 6972018 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é o **Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Calibração dos equipamentos do Laboratório**, com reposição de peças originais ou similares, sem ônus para a contratante, por um período de 12(doze) meses, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor global de R\$ 34.000,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações poderão ser consultados no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180001, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO RESTAURANTE DA FECLSC EM QUIXADÁ – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 29/08/2018, o seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS – KG CONSTRUÇÕES LTDA e LCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA; e EMPRESAS HABILITADAS – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AMP ENGENHARIA IRELI, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, D'VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI, JT CONSTRUÇÃO EIRELI, KOP EMPREENDIMENTOS E**

CONSTRUÇÕES EIRELI, RADIER ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e VENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Registre-se que a empresa D'VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal fora da validade, entretanto, a mesma enquadra-se como EPP, estando amparada pela Lei nº 123/2006 e o subitem 5.2.2.5.1 do Edital. Os motivos das inabilitações constam na ata da sessão pública que divulgou este resultado, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180001, originária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL COM MURETA E MURO DE CONTORNO, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA AS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO DETRAN/CE comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/11/2018 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/09/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 10/09/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº2931234/2018, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, pertencente ao Grupo Ocupacional de carreira de Auditoria Interna, o servidor **JOÃO ÍTALO QUEIROZ MENDES**, matrícula Nº3000701-8, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a partir de 02 de abril de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº166/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, respondendo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº 6834144/2018, RESOLVE CONCEDER o colaborador **PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES**, na qualidade de colaborador eventual, designado através da Portaria GG Nº 739/2018, publicada no D.O.E. de 27 de agosto de 2018, concedendo-lhe duas **diária** e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) no valor total de R\$ 756,99 (setecentos e cinquenta e seis e noventa e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem para o trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$ 852,73 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.798,98 (mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo o artigo 3º do Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº51/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIULIANO VANDSON MENDONÇA RIBEIRO BARBOZA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300029-1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral - Ce, no período de 4 a 5 de julho de 2018, a fim de participar do evento de lançamento do videomonitoramento no Município assessorando a Senhora Vice-Governadora, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2017

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete do Vice-Governador, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807238/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador, Fernando Antônio Costa de Oliveira, portador do RG nº. 2003002162682 SSP/CE e CPF nº. 230.572.893-04; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Bairro Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MAPE FRETAMENTO E TURISMO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.271.710/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Pedro Jorge Landim da Silveira; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 2799, A, Fortaleza-CE, CEP.: 60.824-115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **renovação e prorrogação da vigência do contrato**; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem início em 31 de agosto de 2018 e término em 30 de agosto de 2019, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de agosto de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador e Pedro Jorge Landim da Silveira-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2018

CONTRATANTE: O GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.807238/0001-96, com sede na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, CEP.: 60.120-000, Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora, portador do RG nº. 2003002162682 SSP/CE e CPF nº. 230.572.893-04 CONTRATADA: **RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.626.863/0001-43, com sede na Rua Dinorah da Conceição Braga, 29, César de Souza, Mogi das Cruzes-SP, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 322.731.338-39. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de 05(cinco) impressoras jato de tinta colorida**, conforme especificações estabelecidas no item 59 da Ata de Registro de Preços nº 12 do Pregão Eletrônico nº 23/2017- do Comando do Comando Militar da Amazônia, no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 8.078/90, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 23/2017 do Comando do Comando Militar da Amazônia e na respectiva Ata de Registro de Preços nº 12 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.587,65 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100 01.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Rodrigo Pereira de Souza- Representante Legal da Empresa

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº86/2018 - O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente ADAGRI, matrícula nº 30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Fortaleza-CE / Aracati-CE / Icó-CE / Fortaleza-CE, no período de 02 a 04/08/2018, a fim de Realizar ações da ADAGRI, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 219,05 (duzentos e dezoito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-13643. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Dirceu Costa Lima Filho

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº87/2018 - O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente ADAGRI, matrícula nº 30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Santa Quitéria-CE / Nova Russas-CE / Crateús-CE (5% por cento), no período de 09 a 11/08/2018, a fim de Realizar ações da ADAGRI, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 221,24 (duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-13643. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Dirceu Costa Lima Filho

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4591023/2018 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 11 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16/05/2018, que NOMEOU o servidor **JERONIMO GOMES BRAZ**, para exercer as funções do Cargo e Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, no Núcleo de Supervisão das Regionais - NURES, integrante da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETAN/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Igor Vasconcelos Ponte

SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº908/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5122393/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES**, CPF 08115087300, que exerce a função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00142115, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017)	1380,47
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	138,05
Gratificação de Produtividade 165% (Lei 15.204/2012 c/c 16.122/2016)	2277,78
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99)	33,37
TOTAL	3.829,67

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1294/2017 datada de 05/12/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 11/04/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 00142115. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CNPJ: 07.040.108/0001-57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam **convocados os AÇIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para se reunirem no dia 04 de setembro de 2018, às 10 horas, na Sede desta Empresa, na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, nesta Capital, para em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Proposta do Regimento Interno do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; b) Outros Assuntos que sejam suscitados durante a Assembleia. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº182/2018-SECITECE - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6801424/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula nº 430791.1-5, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 21 a 22 de agosto de 2018, com o objetivo de participar de Reuniões com o CRUC, SEFAZ e o Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador o Dr. Elcio Batista, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 10º, Classe II do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

166/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARÍLIA RÊGO GONÇALVES MATOS**, ocupante do cargo de PROCURADORA JURÍDICA, matrícula nº 163413-1-2, desta FUNDAÇÃO, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA, no período de 12/09/2018 a 14/09/2018, a fim de Participar de Reunião do GT Jurídico - Estudo Compartilhado do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 781,01 (setecentos e oitenta e um reais e um centavo), perfazendo o valor de R\$ 1.727,26 (hum mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea I, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCAP. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos ns.º 04229921-7, 03053521-2, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **JOSE CLAUDIO DE QUEIROZ**, CPF nº013.326.513-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Ajusto, nível/referência XII, grupo ocupacional de Magistério Superior – MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0002791X, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “POST MORTEM”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/05/2004, conforme Laudo Médico nº2004/010616 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2004, cujo valor é de R\$ 3.870,76 (Três mil, oitocentos e setenta e seis centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 13 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº117/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0101506/1998, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº143/2017** datada de 13/11/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/2017, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIO DOMINGOS ALVES**, matrícula nº 0001351X. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 06 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº118/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0101506/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTÔNIO DOMINGOS ALVES**, CPF 15553426391, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 0001351X, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA “PostMortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 18/10/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Oficial de Manutenção - ref. 13 – 34 horas – Lei nº 12.473, de 21/07/1995 – DOE de 28/07/1995	145,84
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	31,25
TOTAL	177,09

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral,-CE, 16 de março de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº464/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 030535212, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº279/2013** datada de 13/06/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **JOSE CLAUDIO DE QUEIROZ**, matrícula nº 0002791X. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 09 de julho de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº465/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 030535212, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº469/2012** datada de 25/10/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05/02/2013, que concedeu **aposentadoria** à **JOSE CLAUDIO DE QUEIROZ**, matrícula nº 0002791X. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 03 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº546/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução COGERF Nº 18/2017 e, em conformidade do que consta no Processo nº 4415680/2017, RESOLVE **PUBLICIZAR AS DESISTÊNCIAS dos CANDIDATOS**: ANDREA CARVALHO ARAÚJO MOREIRA, classificada em 1º; KEILA MARIA AZEVEDO PONTE MARQUES, classificada em 2º; JACQUELINE QUEIROZ DE MACEDO, classificada em 3º; ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, classificado em 4º; e ALINY DE LIMA SANTOS, classificada em 5º no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo Classes de Assistente e Adjunto do Edital Nº 02/2015, homologado pela Resolução nº 07/2015 – CONSUNI, publicado no DOE de 04/11/2015, do curso de Enfermagem, setor de estudo Enfermagem, classe Adjunto I. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, em Sobral-CE, 09 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 547/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução COGERF Nº 18/2017 e, em conformidade do que consta no Processo nº 5961107/2017, RESOLVE **PUBLICIZAR AS DESISTÊNCIAS dos CANDIDATOS**: ALEX LACERDA RAMOS, classificado em 2º; ANTÔNIO EMERSON BARROS TOMAZ, classificado em 3º, do setor de estudo Algoritmos e Linguagens de Programação; e JESUS OSSIAN DA CUNHA SILVA, classificado em 2º, do setor de estudo Grafos e Otimização, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo Classes de Assistente e Adjunto do Edital nº 02/2015, homologado pela Resolução nº 07/2015 – CONSUNI, publicado no DOE de 04/11/2015, do curso de Computação, classe Assistente D. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, em Sobral-CE, 16 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº548/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução COGERF Nº 18/2017 e, em conformidade do que consta no Processo nº 6459068/2018, RESOLVE **PUBLICIZAR A DESISTÊNCIA** da candidata: **JOYCE MAZZA NUNES ARAGÃO**, classificada em 4º, no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo Classes de Assistente e Adjunto do Edital Nº 02/2015, homologado pela Resolução nº 07/2015 – CONSUNI, publicado no DOE de 04/11/2015, do curso de Enfermagem, setor de estudo Enfermagem, classe Assistente D. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, em Sobral-CE, 09 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº550/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO VALMIR LEITE FILHO**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 001181-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Blumenau-SC., no período de 27 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar, com apresentação de trabalho, da V Escola Brasileira de Ensino de Física, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 973,96 (novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.140,45 (hum mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do

anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 10 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº551/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOANNES PAULUS SILVA FÓRTE**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 300150-1-0, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Carlos-SP., no período de 26 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do II Congresso de Pesquisadores de Economia Solidária-CONPES, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 541,09 (quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 707,58 (setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 10 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº552/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JANDER BARBOSA MONTEIRO**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 300202-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora-MG., no período de 06 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do XIII Simpósio Brasileiro de Climatologia Geográfica, autorizado somente duas diárias e meia, em razão da redução de gastos, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 541,09 (quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 707,58 (setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 10 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 558/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARTA MARIA ARAÚJO MOURA**, ocupante do cargo de DNI-1-Encarregado de Funções Técnicas, matrícula nº 000408-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 13 de agosto de 2018 a fim de participar de um Treinamento para o Sistema de Validação de Propostas de Adesão ao novo ISSEC-Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três reais), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 42,93 (quarenta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 10 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº559/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES FEITOSA**, ocupante do cargo de DAS-3-Chefe da Unidade de Cadastro Funcional e Alterações Financeiras, matrícula nº 000417-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 16 de agosto de 2018 a fim de de um evento que trata da adequação do Processo de Incorporação de novos Servidores ao Sistema e-Social, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 45,38 (quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 15 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.**; V - ENDEREÇO: rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia cidade de Campo Bom, Rio Grande do Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 65, I, d, § 1º da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **acréscimo de R\$30.000,00 que representa 25% sobre a avença original**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 08 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Jeferson Thomas Pela Contratada Luciano Rodrigo Weiland Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº369/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6300646/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CARMEN LUCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, ocupante do Cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica/DAS-1, matrícula nº 430210.1-X, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 06 de agosto de 2018, com o objetivo de Despachar no Tribunal de Contas do Ceará e SEPLAG, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº374/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 6439695/2018, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de IGUAU/CE, com a finalidade de participar de Matrícula dos Classificados no Processo Seletivo Unificado, para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº374/2018-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR (R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	ANEXO III DO DECRETO – 5%	
430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Diretor do Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	13/08/2018	0,5	77,10	38,55	1,92	40,47
430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Diretor do Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	17/08/2018	0,5	77,10	38,55	1,92	40,47
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Reg. Diplomas/DAS-2	IV	13/08/2018	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Reg. Diplomas/DAS-2	IV	17/08/2018	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430294.1-X	Maria Iranide de Brito Oliveira	Diretor da Divisão de Controle Acadêmico/DAS-2	IV	13/08/2018	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430294.1-X	Maria Iranide de Brito Oliveira	Diretor da Divisão de Controle Acadêmico/DAS-2	IV	17/08/2018	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnico em Assuntos Educacionais/ANS	IV	13/08/2018	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnico em Assuntos Educacionais/ANS	IV	15 a 16/08/2018	1,5	64,83	97,24	4,86	102,10
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnico em Assuntos Educacionais/ANS	IV	17/08/2018	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
TOTAL GERAL									387,22

*** **

PORTARIA Nº375/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6439946/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **MICHEL MACEDO MARQUES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 430913.1-X, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 19 a 24 de agosto de 2018, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Geologia no Centro de Convenções Sul América, com o objetivo de promover e divulgar o 5º Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico, que será sediado na Universidade Regional do Cariri – URCA/GeoPark Araripe em fevereiro de 2019, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto 30.719, de 25/10/2011 no valor de R\$ 457,84, mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.540,02 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº376/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6440251/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **RAFAEL CELESTINO SOARES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 300521.1-0, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 19 a 24 de agosto de 2018, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Geologia no Centro de Convenções Sul América, com o objetivo de promover e divulgar o 5º Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico que será sediado na Universidade Regional do Cariri – URCA/GeoPark Araripe em fevereiro de 2019, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto 30.719, de 25/10/2011 no valor de R\$ 457,84, mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.540,02 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº379/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6444826/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **SEBASTIANA MICAELA AMORIM LEMOS**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 300696.4-1, a **viajar** a cidade de CAMPINA GRANDE/PB, no período de 28 a 31 de agosto de 2018, com o objetivo de participar do III Congresso Internacional de Educação Inclusiva e III Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva e Direitos Humanos, onde apresentará seu trabalho intitulado "Atividade de Ciências para Estudantes Deficientes Visuais: Relato de Experiência", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 174,81, mais uma ajuda de custo conforme o artigo 6º do referido Decreto no valor de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº380/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 6486049/2018, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, nos períodos de: 13/08/, 15/08/, 16/08 e 17/08/2018, com a finalidade de conduzir servidores para procederem com as matrículas dos Classificados e Classificáveis no processo Seletivo Unificado, conforme Edital 030/2018-GR, como também participarem da Colação de Grau na Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2018-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (RS)
					QUANTAS	VALOR (RS)	TOTAL DA DIÁRIA(RS)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	
43023616	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	13/08/2018	0,5	61,33	30,66	1,53	32,19
43023616	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	15 a 16/08/2018	1,5	61,33	91,99	4,59	96,58
43023616	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	17/08/2018	0,5	61,33	30,66	1,53	32,19
									160,96

*** **

PORTARIA Nº381/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 6485875/2018, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de concluir os trabalhos de Informatização da Biblioteca Setorial da Unidade Descentralizada de Campos Sales, pela equipe da Biblioteca Central da URCA, concedendo-lhes 4,5(quatro e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº381/2018-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (RS)
					QUANTAS	VALOR (RS)	TOTAL DA DIÁRIA(RS)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	
430309.1-4	Regina Célia Alves de Sousa	Diretor da Biblioteca Central/DAS-2	IV	13 a 14/08/2018	1,5	64,83	97,24	-X-	97,24
430124.1-X	Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	V	13 a 14/08/2018	1,5	61,33	91,99	-X-	91,99
430453.1-8	Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	13 a 14/08/2018	1,5	61,33	91,99	-X-	91,99
TOTAL GERAL									281,22

*** **

PORTARIA Nº382/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6506260/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº 430453.1-8, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de SOBRAL/CE, no período de 26 a 31 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir Alunos do Curso de Letras da Unidade Descentralizada de Campos Sales, para participar da XVI Semana de Letras da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 337,31 (trezentos e trinta e sete reais e um centavo), um acréscimo de 20% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 no valor de R\$ 67,46, TOTALIZANDO a diária em R\$ 404,77 (quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº383/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6632339/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 1942719, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a Cidade DE IGUATU/CE, no período de 16 a 17 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir o Vice-Reitor o Professor Francisco do O' de Lima Júnior, para solenidade de Colação de Grau dos Cursos da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 4,59, TOTALIZANDO a diária em R\$ 96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº387/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 6644515/2018, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de proceder com a manutenção da rede elétrica e hidráulica da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhes 9,0(nove) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº387/2018-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR (R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	
430227.1-7	José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção	V	15 a 19/08/2018	4,5	61,33	275,98	-X-
430453.1-8	Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	15 a 19/08/2018	4,5	61,33	275,98	-X-
TOTAL GERAL								551,96

*** **

PORTARIA Nº389/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6296363/2018, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do Servidor **MARCOS AURÉLIO MOREIRA FRANCO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência H, matrícula 430915.14, folha 6758, Doutor em Artes, do percentual de 60%(sessenta por cento) para 80%(oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 03 DE AGOSTO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 15 de agosto de 2018.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº394/2018-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 6195338/2018, RESOLVE **NOTIFICAR** para fins de direito, que a servidora **ANTONIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 430991-16, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência E, lotada no Departamento de Enfermagem desta IES, e nos termos do Art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11/06/1990, passou a assinar **ANTONIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Ofício e Registro Civil, localizado na Cidade de Potengi/CE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2018.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº401/2018-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6791216/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 430, ocupante do Cargo de VICE-REITOR da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade do FORTALEZA/CE, no período de 21 a 22 de agosto de 2018, com o objetivo de participar de Reuniões com o CRUC, SEFAZ, e o Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador o Dr. Elcio Batista, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e dez centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2018.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº402/2018-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6791267/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 430865.1-0, ocupante do Cargo de VICE-REITOR da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade de PALMAS/TO, no período de 03 a 06 de setembro de 2018, com o objetivo de participar e apresentar trabalhos no IV Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade - SEDRES, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 no valor de R\$ 264,95, mais uma ajuda de custo referente o art. 6º do referido Decreto no valor de R\$ 189,25, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.116,57 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 6º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2018.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº404/2018-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5360645/2018 e nos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Professor, classe Associado, referência O, matrícula 430374-12, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação desta Fundação, em razão da Candidatura ao Cargo de Deputado Federal no Pleito Eleitoral de 2018, pelo PSOL/CE, por um período de 90(noventa) dias a partir de 04 julho de 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2018.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA 407/2018-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo Nº 4414091/2018 e nos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO LEITÃO MOURA**, ocupante do Cargo de Professor, classe Auxiliar, referência C, matrícula 430386-13, lotado no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos sociais Aplicados desta Fundação, em razão da Candidatura ao Cargo de Deputado Estadual no Pleito Eleitoral de 2018, pelo PPS/CE, por um período de 90(noventa) dias a partir de 04 julho de 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2018.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº495/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0437453/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MÁRIA EMÍLIA HOLANDA LIRA**, CPF 22379959315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00744115, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Agente de Administração, Nível/Referência, ADO-26, 40 horas, Lei nº 16.513, DOE de 16/03/2018, combinado com o anexo XVIII do Decreto nº 32.551, DOE de 26/03/2018	1.319,27
Gratificação de Tempo de Serviço de 15%, Portaria nº 1663/2003, DOE de 12/07/2004, art. 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	197,89
Vantagem Nominalmente Identificada - VPNI da Lei nº 16.467/2017, DOE de 28/12/2017	787,02
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, Lei nº 15.580, DOE de 07/04/2014	328,29
TOTAL	2.632,47

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº1304/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 971733759, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOAO DE ARAUJO VERAS**, CPF 00555754391, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0023771X, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60%, a partir de 17/08/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento-Vigia, Nível/Referência ADO-15, 40 horas, Lei nº 12.473, DOE de 28/07/1995	166,33
Gratificação de Tempo de Serviço de 10%, Portaria nº 90/94, DOE de 09/05/1994, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	27,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	174,25
Abono Compensatório - Lei nº 12.991, DOE de 30/12/1999	13,07
TOTAL	381,37

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº343/2014 datada de 26/02/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09/05/2014, que concedeu aposentadoria à JOAO DE ARAUJO VERAS, matrícula nº 0023771X. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2096/2018 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5182186/2018-VIPROC de 29/06/2018, considerando o Parecer nº 2679/2018-PROJUR/FUNECE, RESOLVE, com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, **AUTORIZAR** ao servidor **PAULO HENRIQUE MENDES MAIA**, matrícula nº 017014.1-X, Professor Adjunto, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais por 06 (seis) dias, pelo período de 24/09/2018 a 29/09/2018, a fim de participar do 12th European Conference on Software Architecture (ECSA 2018), que acontecerá em Madri, Espanha, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2114/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 9086723/2017-VIPROC, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **INEZ BEATRIZ DE CASTRO MARTINS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Referência I, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, matrícula nº 006746.1-3, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 20/12/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2178/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5674321/2018-VIPROC de 13/07/2018, considerando o Parecer nº 2884/2018-PROJUR/FUNECE, RESOLVE, com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, **AUTORIZAR** ao servidor **FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA**, matrícula nº 006806.1-3, Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais por 06 (seis) dias, pelo período de 10/08/2018 a 15/08/2018, a fim de participar e apresentar trabalho científico no VIII Colóquio Internacional Teoria Crítica y Marxismo Occidental: A 200 años Del nacimiento de Karl Marx, a ser realizado na Facultad de Filosofía y Letras da Universidad de Buenos Aires, na Argentina, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2018

I - ESPÉCIE: ADIT Nº 01 AO CONT Nº13/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua 05, Nº 61 - José Walter; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa pontos percentuais)**, que equivale aproximadamente a R\$80.056,99 (oitenta mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) para aquisição de material de consumo para atender as necessidades do R.U. da FUNECE. **Bem como a prorrogação da execução contratual até 22/02/2019**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 401.570,99 (quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23/02/2018 A 22/02/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 17/08/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Fátima Maria Vieira Pinheiro - Representante Legal da F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº69/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio, junho, julho, agosto e setembro / 2018. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA ROSA PONTE SALES	GERENTE	30015312	15,00	105	1.575,00
EUTALIA ROCHA LIMA	GERENTE	3001541X	15,00	67	1.005,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº545, Bairro Boa Vista, Cidade Fortaleza - CE, CEP 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no Contrato nº 001/2018, em sua Cláusula Quinta - Do Valor e do Reajustamento do Preço, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo, vez que o requerimento de reajuste pleiteado pela parte contratada encontra amparo legal no instrumento contratual

supramencionado; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Mediante comum acordo entre as partes e tomando por base as prerrogativas acima expressas, fica aditado o valor global ao Contrato nº 001/2018 em em 25% (vinte e cinco por cento), o qual passará para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); IX - VALOR GLOBAL: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: até 23 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 02 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - Representante Legal – Contratada.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registra-se e publica-se.

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES**, matrícula 300029-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICA DO LIVRO E DA LEITURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 31 de Julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.168 de 13 de Março de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2017, RESOLVE NOMEAR, **MARIA GORETH REGO ALBUQUERQUE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICA DO LIVRO E DA LEITURA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4826532/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSIMEIRE GONCALVES PAIVA**, CPF 12251720391, que exerce a função de CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09407812, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei Nº 16.206/2017) combinado com o Decreto Nº 32.202/2017	2510,82
Progressão Horizontal - 15% (art. 43 da Lei de Nº 9.826/1974)	376,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde 30% (art. 132 da Lei Nº 9.826/1974) combinado com o Decreto Nº 23.499 de 18/11/1994	753,25
TOTAL	3.640,69

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Francisco Jose Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1221060/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE QUEIROZ LOPES**, CPF 10704728400, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01575317, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei Nº 16.206/2017) Processo Nº 01378/1991 - 005-07-00-0	2.959,98
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	444,00
Gratificação de Risco de Vida e Saúde 30% (art. 132 da Lei Nº 9.826/74)	887,99
TOTAL	4.291,97

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Francisco Jose Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8560430/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE GOMES DE FREITAS**, CPF 21428670300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03004716, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº 16.206/2017, de 17/03/2017, combinado com o Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	993,63
Gratificação por Tempo de Serviço, 15%, Art. 43 da Lei nº 9.826/74	149,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 30% (Arts.132, da Lei nº 9.826/74), Decreto nº 23.499 de 18/11/1994	298,09
TOTAL	1.440,77

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7726121/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GIOVANNI ALVES SOARES**, CPF 13635093300, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00147915, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206/2017 de 17 de março de 2017, Decreto nº 32.202, de 20/04/2017	5.370,64
Progressão Horizontal 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	805,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Lei Estaduais nº 15.017/2011 e nº 15.218/2012	1.429,97
TOTAL	7.606,20

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 3971323/2016, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 26/09/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria à **JOSE UBIRAJARA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 03234215. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080350542, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEDA DE ABREU NECO VIEIRA**, CPF 11401745334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01714619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008	1.161,02
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	174,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	580,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	232,20
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	116,10
TOTAL	2.263,98

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003486745, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA IACI CAVALCANTE**, CPF 77672992368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06177212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.028/2000)	364,61
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	72,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	145,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	72,92
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	72,92
TOTAL	729,21

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	255,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	247,23
TOTAL	1.483,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 993235760, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ENILDA PORFIRIO DE MESQUITA**, CPF 24495824368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03785319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/12/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998)	343,97
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	51,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	137,59
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	68,79
TOTAL	601,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/09/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2004, que concedeu aposentadoria à MARIA ENILDA PORFIRIO DE MESQUITA, matrícula nº 03785319. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0745972/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCINEIDE NÉ CARDOSO FREITAS**, CPF 20679920315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04875117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.298,97
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.297,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2014673/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA RITA FERREIRA E SILVA**, CPF 21079684387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01526219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	649,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.648,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2555097/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALAIDE SANTOS SATO**, CPF 15445844315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0168101X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.257,89
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.256,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2464644/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO VILMAR NOBRE DE SOUSA**, CPF 13570285391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09095411, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	649,73
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.648,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3216865/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA MARIA CARVALHO NOGUEIRA**, CPF 21016062320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02762617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	753,45
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.751,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2503054/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MONICA GOMES DUARTE**, CPF 23373652391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09854010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	857,18
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.855,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2544648/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 04055570864, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09090819, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	649,72
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.648,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3971949/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDERINA RIBEIRO LOPES**, CPF 16127200300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03931110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	1.306,20
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	195,93
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	60,23
TOTAL	1.562,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3133773/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CHAGAS DE ARAUJO**, CPF 22860029320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03513319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.915,92
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	149,46
TOTAL	2.582,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2600076/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELISETE MOTA DE OLIVEIRA**, CPF 26609967334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01208810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018	2.217,91
Gratificação de Regência de Classe 52% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.153,31
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	496,14
TOTAL	3.867,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2645444/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO SALES SOARES**, CPF 43257291353, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12034210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	649,73
Parcela Variável de Restrição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.648,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7121006/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALZENI ROCHA**, CPF 29581435387, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1193871X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.647,27
Gratificação de Regência de Classe 20% Lei nº 16.104/2016	729,45
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	420,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 15.901/2015	132,00
TOTAL	4.929,69

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/01/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA ALZENI ROCHA, matrícula nº 1193871X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080660258, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES**, CPF 17030757300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07642113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
TOTAL	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074053914, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ANGELO COSTA**, CPF 22302964349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02348217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	388,73
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	58,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	174,93
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	38,87
TOTAL	660,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086668994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDECI DE LIMA MENEZES**, CPF 07410271353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05215919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 22 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	609,56
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	152,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	304,78
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	121,91
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	121,91
TOTAL	1.310,55

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	298,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	265,70
TOTAL	1.594,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2114848/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZELIA FONTINELE GOMES**, CPF 22074163304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03671011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	960,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.959,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001745921, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **SERVULA RODRIGUES GOMES**, CPF 07210639349, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07354819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 13.028/2000	729,22
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da lei nº 9.826/74)	109,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/85)	291,69
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	145,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	72,92
TOTAL	1.349,05

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art. 3º Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 980553229, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RITA DE CASSIA DE ASSIS PINHEIRO**, CPF 09318534353, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06291813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	157,58
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	31,52
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	63,03
TOTAL	252,13

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/04/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2005, que concedeu aposentadoria à RITA DE CASSIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 06291813. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982674279, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CELIA TEIXEIRA**, CPF 14170736320, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03849015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	22,56
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	60,17
TOTAL	233,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/06/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/07/2001, que concedeu aposentadoria à MARIA CELIA TEIXEIRA, matrícula nº 03849015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 970152060, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA VERAS RAMOS FROTA**, CPF 07257902372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06191215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	131,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	131,35
TOTAL	1.182,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/03/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2007, que concedeu aposentadoria à MARIA VERAS RAMOS FROTA, matrícula nº 06191215. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1015056/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUÉRDA MUNIZ TORRES MACÊDO**, CPF 17253322304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00367311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.915,92
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	932,62
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	3.431,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2788601/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA**, CPF 11160446334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04882415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.915,92
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	376,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.875,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3045203/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALDEGLAUCIA SERPA DE MACEDO**, CPF 05991072353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09833315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.915,92
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	870,38
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	3.369,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 011354828/SPU, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 17/03/2005, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/05/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº 1128/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **EDIMAR FERNANDES**, CPF 20289286387, matrícula nº 07666713, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 6, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, no valor de R\$ 275,67 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 104/2005 - SEAF, que ascendeu funcionalmente para ADO-07, resolve, FIXAR, a partir de 21/11/2001, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 13.155/2001	130,94
Progressão Horizontal de 15% - art.43, da Lei nº 9.826/74	24,55
TOTAL	155,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 80%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/06/2017, que concedeu aposentadoria a EDIMAR FERNANDES, matrícula nº 07666713, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 104428899/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LÚCIA MARIA DA SILVA**, CPF nº 213.215.743-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03410919, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,83%, a partir de 08/06/2010, conforme laudo médico nº 2010/022775 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2010, cujo valor é de R\$ 662,93 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2011	679,01
Progressão Horizontal de 15% - Art.43, da Lei nº 9.826/74	112,13
TOTAL	791,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/03/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/01/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, Lúcia Maria da Silva, matrícula nº 03410919, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 972711406/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LIRIDA MATOS DOS SANTOS**, CPF 19325339315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06898017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº 9.826/1974)	131,35
Gratificação de Incentivo de Profissional de 20% (Lei nº 12.066/1993)	131,35
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	262,70
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº 11.812/1991)	65,67
TOTAL	1.247,81

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2014, que concedeu aposentadoria à Lirida Matos dos Santos, matrícula nº 06898017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082047189, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEIDE DE SOUZA SA**, CPF 22246843391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01924516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 22 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	580,50
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	87,08
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	116,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	290,25
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	116,10
TOTAL	1.190,03

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,50
TOTAL	1.521,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100557546, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JULIA RAFAEL DE SANTIAGO**, CPF 18814387320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0779231X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2619206/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEA FRAGOSO VIEIRA MOURA**, CPF 45735581368, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08093814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	3.831,83
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	753,45
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.751,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9175262/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MEIRA BELEM**, CPF 25904965320, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0175341X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017	1.860,11
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	518,59
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.444,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2298744/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIZA MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, CPF 69664072320, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13805814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	1.915,92
Gratificação de Regência de Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017	517,30
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	324,86
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.824,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2222403/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 12041912391, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1140541X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	3.831,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.034,59
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	1.070,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.069,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0167/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, CPF 87246392491, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13773114, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2017, conforme laudo médico nº 2017/004370 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável - PNI Lei nº 15.901/2015	630,78
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.227,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125548389, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES**, CPF 21037230310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02298716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	696,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	337,12
TOTAL	3.908,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/03/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2013, que concedeu aposentadoria à TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES, matrícula nº 02298716. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8117942/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EURIZA PRACIANO CARNEIRO SOARES**, CPF 11767251300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09432515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva regência de Classe de 10% - Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº14.431/2009	568,29
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº15.243/2012 c/c Lei nº15.444/2013	70,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Lei nº15.567/2014	339,21
TOTAL	4.013,18

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2018, que concedeu aposentadoria à EURIZA PRACIANO CARNEIRO SOARES, matrícula nº 09432515. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085849863, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA SOELY RODRIGUES PINTO**, CPF 45726760387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04154916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	626,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	258,84
TOTAL	2.847,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/07/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA SOELY RODRIGUES PINTO, matrícula nº 04154916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100546188, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIEDA PINHEIRO DE SOUSA**, CPF 10245510320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07755414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	345,22
TOTAL	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102248303, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUREA MARIA DOS SANTOS SILVA**, CPF 03401081349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07937016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	521,34
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	78,20
TOTAL	599,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102760918, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIDUINA PEREIRA XAVIER**, CPF 05676746300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03615316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	33,60
TOTAL	369,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIODA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085548782, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA LOPES**, CPF 11244968315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01376217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080353533, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA MARINHO**, CPF 13965581368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06263410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 14.009/2007)	388,73
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	58,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	174,93
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	38,87
TOTAL	660,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081999089, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA ZILCA CABRAL SAMPAIO**, CPF 02391465300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06635822, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 22 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	580,50
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	116,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	290,25
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	116,10
TOTAL	1.102,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 050668803, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANDREA DE OLIVEIRA BRITO**, CPF 14048485334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 15262915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	99,66
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	99,66
TOTAL	971,72

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	226,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 052492842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA REIS FRANCO DE ALMEIDA**, CPF 14564092391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07345917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005)	409,97
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	61,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	163,99
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	41,00
TOTAL	676,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8791288/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERONICA IVO DE CASTRO**, CPF 11960531387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09337911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	832,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1004,46
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.688,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074095013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA**, CPF 16935519349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01482114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	54,70
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	109,39
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	109,39
TOTAL	1.066,59

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	197,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	235,62
TOTAL	1.413,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073289221, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDITE VIEIRA DE SOUSA**, CPF 44800070325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09091114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	54,70
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	109,39
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	109,39
TOTAL	1.066,59

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	197,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	235,62
TOTAL	1.413,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086666673, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS FEITOSA**, CPF 68184395353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07732112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008	1.161,02
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	174,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	580,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	232,20
TOTAL	2.147,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, Inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 23 DE AGOSTO DE 2018

LOTAÇÃO: CÉLULA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
JOSE IRAN DA SILVA	122901 -1X	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
JAANA FLAVIA FERNANDES NOGUEIRA	305474-11	COORDENADOR	DNS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 978729-10, lotado(a) no(a) FORTIM - EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, **ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo/função/emprego de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, matrícula 0500, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) FORTIM - EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIA CATIA MARTINS DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SÃO GONÇALO DO AMARANTE - EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE IRAN DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 98067182-5 - VIPROC, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 15/05/2001, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 13/09/2001, julgado pela Resolução nº2442/01 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSE VIDAL PIMENTA**, CPF 05360676353, matrícula nº080207-1-X, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 03, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL a 70%, no valor de R\$ 158,36 para os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº669/99-GAB, nº228/2003, que ascendeu funcionalmente para ADO-04, ADO-05 resolve, FIXAR, a partir de 11/05/1998, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 30 Horas - Lei nº12.473/1995	R\$ 85,09
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 18,23
TOTAL	R\$ 103,32

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 99271316-1 - VIPROC, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 22/03/2001, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 31/08/2001, julgado pela Resolução nº2284/01 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **JOANA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVA**, CPF 76747352300, matrícula nº088023-1-9, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 03, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º,3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º e 157



da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL a 70%, no valor de R\$ 158,36 para os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº557/2002-GAB, nº0183/2004-GAB que ascendeu funcionalmente para ADO-04, ADO-05 resolve, FIXAR, a partir de 01/12/1999, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 30 Horas - Lei nº12.840/1998	RS 89,12
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	RS 19,10
TOTAL	RS 108,22

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 490/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CRATEUS	IPUEIRAS			
22100109699910 /D045 DAS-2	02/07/2018 a 02/07/2018	0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Ampliação de carga horária para professor temporário		VEICULO SEDUC			
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CRATEUS	MONSENHOR TABOSA			
22100109699910 /D045 DAS-2	09/07/2018 a 09/07/2018	0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita nas escolas		VEICULO SEDUC			
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CRATEUS	NOVO ORIENTE			
22100109699910 /D045 DAS-2	13/07/2018 a 13/07/2018	0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita nas escolas		VEICULO SEDUC			
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO	CRATEUS	IPUEIRAS			
22100115882611 /K020 DNS 3	23/07/2018 a 25/07/2018	2,5	77,10	0,00	192,75
REALIZAR TRABALHO - Reunião EFA		VEICULO SEDUC			
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO	CRATEUS	IPUEIRAS			
22100197833613 / DNS 2	02/07/2018 a 04/07/2018	2,5	77,10	0,00	192,75
REALIZAR TRABALHO - Ampliação de carga horária para professor temporário		VEICULO SEDUC			
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO	CRATEUS	FORTALEZA			
22100197833613 / DNS 2	11/07/2018 a 11/07/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Reunião SEDUC		VEICULO SEDUC			
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO	CRATEUS	MONSENHOR TABOSA			
22100197833613 / DNS 2	18/07/2018 a 18/07/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Visita nas escolas		VEICULO SEDUC			
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO	CRATEUS	INDEPENDENCIA			
22100197833613 / DNS 2	27/07/2018 a 27/07/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Visita nas escolas		VEICULO SEDUC			
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO	CRATEUS	FORTALEZA			
22100197833613 / DNS 2	30/07/2018 a 31/07/2018	1,5	77,10	0,00	115,65
REALIZAR TRABALHO - Reunião SEDUC		VEICULO SEDUC			
NATALIA VENANCIO BRUNO	CRATEUS	MONSENHOR TABOSA			
22100197845719 / DAS 1	02/07/2018 a 02/07/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Visita AEE nas escolas		VEICULO SEDUC			
NATALIA VENANCIO BRUNO	CRATEUS	PORANGA			
22100197845719 / DAS 1	18/07/2018 a 18/07/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Visita AEE nas escolas		VEICULO SEDUC			
NATALIA VENANCIO BRUNO	CRATEUS	IPUEIRAS			
22100197845719 / DAS 1	23/07/2018 a 25/07/2018	2,5	77,10	0,00	192,75
REALIZAR TRABALHO - Reunião EFA		VEICULO SEDUC			
NATALIA VENANCIO BRUNO	CRATEUS	FORTALEZA			
22100197845719 / DAS 1	31/07/2018 a 31/07/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Reunião Seduc		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					1.022,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 02 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 502/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA	TAUA	QUITERIANOPOLIS			
22100148054218 /K020 DAS 1	07/08/2018 a 07/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita Técnica da Superintendência SMAR N1		VEICULO SEDUC			
ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA	TAUA	QUITERIANOPOLIS			
22100148054218 /K020 DAS 1	13/08/2018 a 13/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita Técnica da Superintendência SMAR N1 na Escola Indígena.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA	TAUA	CRATEUS			
22100148054218 /K020 DAS 1	14/08/2018 a 14/08/2018	0,5	80,96	0,00	40,48
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Quinto Seminário das Práticas Curriculares Indígenas.		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO	TAUA	AIUABA			
22100115883812 /K020	03/08/2018 a 03/08/2018	0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita para realizar atualização do tombamento dos equipamentos da escola.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO	TAUA	QUITERIANOPOLIS			
22100115883812 /K020	13/08/2018 a 13/08/2018	0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - Para realizar e atualizar tombamento nos equipamentos da escola Indígena.		VEICULO SEDUC			
DIVA LIMA	TAUA	PARAMBU			
22100147965314 /K020 DNS 3	02/08/2018 a 02/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Realizar Formação com professores e gestores sobre a avaliação de aprendizagem		VEICULO SEDUC			
DIVA LIMA	TAUA	AIUABA			
22100147965314 /K020 DNS 3	03/08/2018 a 03/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Realizar Formação com professores e gestores sobre a avaliação de aprendizagem		VEICULO SEDUC			
DIVA LIMA	TAUA	QUITERIANOPOLIS			
22100147965314 /K020 DNS 3	07/08/2018 a 07/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento a realização da SMAR N1		VEICULO SEDUC			
DIVA LIMA	TAUA	PARAMBU			
22100147965314 /K020 DNS 3	10/08/2018 a 10/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento a realização da SMAR N1		VEICULO SEDUC			
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA	TAUA	AIUABA			
2210013017691X /K020 DAS-1	03/08/2018 a 03/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Acompanhamento Técnico a formação com professores e gestores sobre a avaliação		VEICULO SEDUC			
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA	TAUA	ARNEIROZ			
2210013017691X /K020 DAS-1	09/08/2018 a 09/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita Técnica da superintendência SMAR N1.		VEICULO SEDUC			
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA	TAUA	PARAMBU			
2210013017691X /K020 DAS-1	10/08/2018 a 10/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita Técnica da Superintendência SMAR N1		VEICULO SEDUC			
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA	TAUA	AIUABA			
2210013017691X /K020 DAS-1	14/08/2018 a 14/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita Técnica da Superintendência SMAR N1		VEICULO SEDUC			
GERUZA VERONICA OLIVEIRA ALMEIDA	TAUA	PARAMBU			
22100130334116 /K020 DAS 1	02/08/2018 a 02/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Técnico a formação com professores e gestores sobre a avaliação		VEICULO SEDUC			
GERUZA VERONICA OLIVEIRA ALMEIDA	TAUA	PARAMBU			
22100130334116 /K020 DAS 1	10/08/2018 a 10/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita Técnica da superintendência para SMAR N1.		VEICULO SEDUC			
JOSE WILTON GONCALVES MARTINS	TAUA	FORTALEZA			
22100130508718 / DNS-3	07/08/2018 a 08/08/2018	1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - III Reunião Técnica da CECOM/COPEM		ONIBUS			
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	TAUA	ARNEIROZ			
22100112106718 /K020 DNS-2	14/08/2018 a 14/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os jovens para orientações referente ações do ENEM.		VEICULO SEDUC			
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	TAUA	QUITERIANOPOLIS			
22100112106718 /K020 DNS-2	15/08/2018 a 15/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os jovens para orientações referente ações do ENEM.		VEICULO SEDUC			
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	TAUA	AIUABA			
22100112106718 /K020 DNS-2	17/08/2018 a 17/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os jovens para orientações referente ações do ENEM.		VEICULO SEDUC			
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	TAUA	PARAMBU			
22100112106718 /K020 DNS-2	21/08/2018 a 21/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os jovens para orientações referente ações do ENEM.		VEICULO SEDUC			
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	TAUA	PARAMBU			
22100112106718 /K020 DNS-2	22/08/2018 a 22/08/2018	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os jovens para orientações referente ações do ENEM em Novo Ass		VEICULO SEDUC			
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	TAUA	AIUABA			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
22100112106718 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro com os jovens para orientações referente ações do ENEM em Barra/Bo MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	23/08/2018 a 23/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	77,10	0,00	38,55
22100112106718 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Festival Alunos que Inspiram. MARIA LUCIA MONTEIRO CAVALCANTE	29/08/2018 a 30/08/2018	1,5 VEICULO SEDUC CRATEUS	77,10	0,00	115,65
22100116922617 /K020 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Formação do Ensino Fundamental II. MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	30/08/2018 a 31/08/2018	1,5 ONIBUS FORTALEZA	68,07	0,00	102,11
2210011588911X /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - III Reunião Técnica CECOM/COPEM	07/08/2018 a 08/08/2018	1,5 ONIBUS	77,10	0,00	115,65
				TOTAL:	1.248,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 01 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 507/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - TRATAR DE ASSUNTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E DILIGÊNCIA NA COOPED.	ACARAU 01/08/2018 a 02/08/2018	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE ALIMENTAÇÃO DA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES E SERV	ACARAU 09/08/2018 a 09/08/2018	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - COMITÊ EXECUTIVO	ACARAU 06/08/2018 a 07/08/2018	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - SEMINÁRIO COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ITAREMA	ACARAU 10/08/2018 a 10/08/2018	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312 /K020 DNS-2 ELEIÇÕES DE DIRETORES - ELEIÇÕES EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES	ACARAU 17/08/2018 a 17/08/2018	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - FASE ESTADUAL : III FESTIVAL ALUNOS QUE INSPIRAM RIO MAR.	ACARAU 30/08/2018 a 31/08/2018	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	ACARAU 23/08/2018 a 23/08/2018	CAMOCIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	ACARAU 24/08/2018 a 24/08/2018	CAMOCIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS PRIORITÁRIAS	ACARAU 30/08/2018 a 30/08/2018	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22100148080111 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PROFESSORA ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE DE COUTO	ACARAU 06/08/2018 a 06/08/2018	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22100148080111 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS.	ACARAU 07/08/2018 a 07/08/2018	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22100148080111 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEP WALDIR LOPES DE CASTRO.	ACARAU 09/08/2018 a 09/08/2018	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22100148080111 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEP JÚLIO FRANÇA.	ACARAU 13/08/2018 a 13/08/2018	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22100148080111 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEP WALDIR LOPES DE CASTRO.	ACARAU 24/08/2018 a 24/08/2018	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	ACARAU	BELA CRUZ			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22100148080111 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEEP JÚLIO FRANÇA.	27/08/2018 a 27/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALADIA BRANDAO	ACARAU	MARCO			
22100147942616 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS PRIORITÁRIAS	22/08/2018 a 22/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALADIA BRANDAO	ACARAU	CRUZ			
22100147942616 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - OFICINA DE FORMAÇÃO DO LEITOR EIXO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/2018 a 24/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ALADIA BRANDAO	ACARAU	ITAREMA			
22100147942616 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS PRIORITÁRIAS	30/08/2018 a 30/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	MARCO			
22100147854415 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RICARDO SOUSA NEVES.	07/08/2018 a 07/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	CRUZ			
22100147854415 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ.	13/08/2018 a 13/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	ITAREMA			
22100147854415 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM LUZIA ARAÚJO BARROS.	22/08/2018 a 22/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	MORRINHOS			
22100147854415 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES.	24/08/2018 a 24/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	BELA CRUZ			
22100147854415 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS.	27/08/2018 a 27/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	CRUZ			
22100147854415 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CARNEIRO.	29/08/2018 a 29/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA VERA VASCONCELOS	ACARAU	ITAREMA			
22100130508610 / DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS PRIORITÁRIAS	30/08/2018 a 30/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARTA MARIA LEITAO	ACARAU	MORRINHOS			
22100109193715 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM CARMINHA VASCONCELOS.	07/08/2018 a 07/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARTA MARIA LEITAO	ACARAU	MORRINHOS			
22100109193715 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES.	09/08/2018 a 09/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARTA MARIA LEITAO	ACARAU	ITAREMA			
22100109193715 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO.	14/08/2018 a 14/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARTA MARIA LEITAO	ACARAU	ITAREMA			
22100109193715 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO.	21/08/2018 a 21/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARTA MARIA LEITAO	ACARAU	MORRINHOS			
22100109193715 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES.	24/08/2018 a 24/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	ITAREMA			
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEMTI VALDO VASCONCELOS RIOS.	06/08/2018 a 06/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	MARCO			
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RICARDO SOUSA NEVES.	07/08/2018 a 07/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	JIJOCA DE JERICOACOARA			
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.	08/08/2018 a 08/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	CRUZ			
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ.	09/08/2018 a 09/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	CRUZ			
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ.	13/08/2018 a 13/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	ITAREMA			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEMTI VALDO VASCONCELOS RIOS.	22/08/2018 a 22/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	MARCO			
22100130205812 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RICARDO SOUSA NEVES.	24/08/2018 a 24/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	MARCO			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA.	20/08/2018 a 20/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	BELA CRUZ			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM THEOLINA DE MURYLLO ZACAS.	21/08/2018 a 21/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	ITAREMA			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM LUZIA ARAÚJO BARROS.	22/08/2018 a 22/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	ITAREMA			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS.	23/08/2018 a 23/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	MARCO			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA.	24/08/2018 a 24/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	CRUZ			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CARNEIRO.	27/08/2018 a 27/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	ITAREMA			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM LUZIA ARAÚJO BARROS.	28/08/2018 a 28/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	CRUZ			
2210011591291X /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CARNEIRO.	29/08/2018 a 29/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	MARCO			
22100130276019 /K020 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS PRIORITÁRIAS	22/08/2018 a 22/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	CAMOCIM			
22100130276019 /K020 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	23/08/2018 a 24/08/2018	1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	CAMOCIM			
22100130276019 /K020 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	28/08/2018 a 29/08/2018	1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	ITAREMA			
22100130276019 /K020 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ESCOLAS PRIORITÁRIAS	30/08/2018 a 30/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
				TOTAL:	2.188,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 01 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 523/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO ELIVAL PEREIRA	ICO	VARZEA ALEGRE			
22100115925019 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	13/07/2018 a 13/07/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO ELIVAL PEREIRA	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA			
22100115925019 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	14/07/2018 a 14/07/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO ELIVAL PEREIRA	ICO	BAIXIO			
22100115925019 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	15/07/2018 a 15/07/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO ELIVAL PEREIRA	ICO	UMARI			
22100115925019 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	16/07/2018 a 16/07/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO ELIVAL PEREIRA	ICO	CEDRO			
22100115925019 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	17/07/2018 a 17/07/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 15/07/2018 a 15/07/2018	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 22100115898216 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 17/07/2018 a 17/07/2018	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 13/07/2018 a 13/07/2018	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 14/07/2018 a 14/07/2018	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 15/07/2018 a 15/07/2018	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 16/07/2018 a 16/07/2018	UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS 22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO ENEM NÃO TIRA FÉRIAS	ICO 17/07/2018 a 17/07/2018	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL:					462,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ICÓ, 02 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 524/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES 22100197844313 / DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	ICO 13/08/2018 a 13/08/2018	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES 22100197844313 / DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	ICO 14/08/2018 a 14/08/2018	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES 22100197844313 / DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	ICO 15/08/2018 a 15/08/2018	BAIXIO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES 22100197844313 / DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	ICO 16/08/2018 a 16/08/2018	UMARI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES 22100197844313 / DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	ICO 17/08/2018 a 17/08/2018	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	ICO 15/08/2018 a 15/08/2018	IPAUMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	ICO 16/08/2018 a 16/08/2018	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO	ICO 17/08/2018 a 17/08/2018	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO 22100112106114 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO	- VISITA SMAR 20/08/2018 a 20/08/2018	CEDRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FLAVIA BERNADETE ARAUJO 22100112104618 /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR OS AMBIENTES PEDAGÓGICOS - LABORATÓRIOS E CENTRO DE MULTIMEIOS	ICO 15/08/2018 a 15/08/2018	VARZEA ALEGRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FLAVIA BERNADETE ARAUJO 22100112104618 /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR OS AMBIENTES PEDAGÓGICOS - LABORATÓRIOS E CENTRO DE MULTIMEIOS	ICO 16/08/2018 a 16/08/2018	LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FLAVIA BERNADETE ARAUJO 22100112104618 /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR OS AMBIENTES PEDAGÓGICOS - LABORATÓRIOS E CENTRO DE MULTIMEIOS	ICO	BAIXIO			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22100112104618 /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR OS AMBIENTES PEDAGÓGICOS - LABORATÓRIOS E CENTRO DE MULTIMEIOS	17/08/2018 a 17/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FLAVIA BERNADETE ARAUJO	ICO	UMARI			
22100112104618 /K020 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR OS AMBIENTES PEDAGÓGICOS - LABORATÓRIOS E CENTRO DE MULTIMEIOS	20/08/2018 a 20/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA	ICO	CEDRO			
22100108743819 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - FORMAÇÃO DIALOGOS SOCIOEMOCIONAIS COM COORDENADORES E PDT's	06/08/2018 a 06/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA			
22100108743819 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - FORMAÇÃO DIALOGOS SOCIOEMOCIONAIS COM COORDENADORES E PDT's	07/08/2018 a 07/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA	ICO	BAIXIO			
22100108743819 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - FORMAÇÃO DIALOGOS SOCIOEMOCIONAIS COM COORDENADORES E PDT's	08/08/2018 a 08/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA	ICO	VARZEA ALEGRE			
22100108743819 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - FORMAÇÃO DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS COM COORDENADORES E PDT's	09/08/2018 a 09/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA	ICO	IPAUMIRIM			
22100108743819 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - FORMAÇÃO DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS COM COORDENADORES E PDT's	10/08/2018 a 10/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA	ICO	UMARI			
22100112103417 /K020 DAS 3 REALIZAR TRABALHO - SEMINARIO SOBRE OS RESULTADOS DO SPAECE 2017 E PLANO DE METAS 2018	02/08/2018 a 02/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA	ICO	IPAUMIRIM			
22100112103417 /K020 DAS 3 REALIZAR TRABALHO - SEMINARIO SOBRE OS RESULTADOS DO SPAECE 2017 E PLANO DE METAS 2018	10/08/2018 a 10/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA	ICO	VARZEA ALEGRE			
22100112103417 /K020 DAS 3 REALIZAR TRABALHO - SEMINARIO SOBRE OS RESULTADOS DO SPAECE 2017 E PLANO DE METAS 2018	17/08/2018 a 17/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA			
22100112103417 /K020 DAS 3 REALIZAR TRABALHO - SEMINARIO SOBRE OS RESULTADOS DO SPAECE 2017 E PLANO DE METAS 2018	24/08/2018 a 24/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	ICO	VARZEA ALEGRE			
22100112103611 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	15/08/2018 a 15/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	ICO	UMARI			
22100112103611 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	20/08/2018 a 20/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	ICO	VARZEA ALEGRE			
22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	13/08/2018 a 13/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA			
22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	14/08/2018 a 14/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	ICO	BAIXIO			
22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	15/08/2018 a 15/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	ICO	UMARI			
22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	16/08/2018 a 16/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	ICO	CEDRO			
22100148213510 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS DE GESTÃO E INDICADORES ESCOLARES	17/08/2018 a 17/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	ICO	VARZEA ALEGRE			
22100112103514 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	15/08/2018 a 15/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	ICO	LAVRAS DA MANGABEIRA			
22100112103514 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	16/08/2018 a 16/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	ICO	CEDRO			
22100112103514 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO- VISITA SMAR	17/08/2018 a 17/08/2018	0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL:					1.153,91



PORTARIA COADM NÚMERO: 540/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312 /D295 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE MATERIAL	FORTALEZA 23/08/2018 a 24/08/2018	SOBRAL 2,0 VEICULO SEDUC	73,60	0,00	147,20
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312 /D295 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE MATERIAL	SOBRAL 25/08/2018 a 27/08/2018	AMONTADA, ITAPIPOCA, ACARAU, CAMOCIM, RERIUTABA, CROATA 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	153,33
TOTAL:					300,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 20 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 541/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22100106978916 /D085 CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE MATERIAL	FORTALEZA 23/07/2018 a 27/07/2018	ICO, BREJO SANTO, CRATO, MILAGRES, MAURITI 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	275,99
TOTAL:					275,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 20 de julho de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 544/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22100130529413 /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita mensal de acompanhamento pedagógico, gestão e patrimonial nas esco	ITAPIPOCA 08/08/2018 a 08/08/2018	AMONTADA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22100130529413 /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita mensal de acompanhamento pedagógico, gestão e patrimonial nas esco	ITAPIPOCA 09/08/2018 a 09/08/2018	MIRAIMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22100130529413 /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita mensal de acompanhamento pedagógico, gestão e patrimonial nas esco	ITAPIPOCA 15/08/2018 a 15/08/2018	APUIARES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22100130529413 /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita mensal de acompanhamento pedagógico, gestão e patrimonial nas esco	ITAPIPOCA 16/08/2018 a 16/08/2018	ITAPAJE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22100130529413 /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita mensal de acompanhamento pedagógico, gestão e patrimonial nas esco	ITAPIPOCA 21/08/2018 a 21/08/2018	UMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO 22100130529413 /K020 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita mensal de acompanhamento pedagógico, gestão e patrimonial nas esco	ITAPIPOCA 28/08/2018 a 28/08/2018	APUIARES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE ROCHA 22100112028717 /K222 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do MAIS PAIC/PNAIC, segmento novo mais e	ITAPIPOCA 23/08/2018 a 24/08/2018	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
TOTAL:					328,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ITAPIPOCA, 02 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM 559/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** JAYCKSON SARAIVA DE AMORIM ocupante de cargo de Articulador, matrícula 159568-1-X, JOSÉ ANDERSON DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 482154-1-6, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo Orientadora de Célula, matrícula nº 161413-1-3 e GEORGE GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 159623-1-3, lotados na Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participarem de reunião sobre Tabulador do Observatório de Educação, no Instituto Unibanco, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 113º da lei 9826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 563/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
HOMERO HENRIQUE DE SOUZA 22100148105610 /K020 DAS 1	FORTALEZA 22/08/2018 a 22/08/2018	IGUATU 1,0	80,96	0,00	80,96
VISITAR ESCOLAS - Espaço de Reflexão das CREDE 16 e 17. HOMERO HENRIQUE DE SOUZA 22100148105610 /K020 DAS 1	ONIBUS IGUATU 23/08/2018 a 24/08/2018	ICO 1,5	77,10	0,00	115,65
VISITAR CREDE - Espaço de Reflexão das CREDE 16 e 17.	ONIBUS				
TOTAL:					196,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº564/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **SERVIDORES(AS)** relacionados (as) no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar acompanhamento da coleta do 1º Levantamento do Censo Escolar 2018, concedendo-lhes, diárias de acordo com o art. 6º da Portaria INEP Nº 388/2017; § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial Nº 424/2016 e com o § 1º do art. 2º; art. 13º classe E do anexo I do Decreto Federal nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DIÁRIAS								
NOME	MATRÍCULA	CRETOR	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOSÉ DE BARROS	088466-1-8	219250	10 a 14/09/18	Itapipoca, Acaraú, Camocim, Tianguá, Sobral, Tururu, Uruoca, Irauçuba.	4,5	RS 177,00	RS 796,50	
ERIKA NOGUEIRA BRANDENBURG	070013-1-2	11810	17 a 21/09/2018	Juazeiro, Crato, Brejo Santo, Iguatu, Barbalha, Aurora e Icó.	4,5	RS 177,00	RS 796,50	
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO	075473-1-5	14118	10 a 14/09/18	Jaguaripe, Quixadá, Crateús, Nova Russas, Senador Pompeu, Tauá	4,5	RS 177,00	RS 796,50	
JUCILENE IZIDORIA DA SILVA	006171	139397	17 a 21/09/2018	Eusébio, Pacajus, Guarimiranga, Canindé, General Sampaio, Alto Santo	3,0	RS 177,00	RS 531,00	
GISLANE MARIA DA SILVA	018038	365301	10 a 14/09/18	Itapipoca, Acaraú, Camocim, Tianguá, Sobral	4,5	RS 177,00	RS 796,50	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2017/PROCESSO Nº4543940/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSULTORA INDIVIDUAL**, Sra. PATRICIA SIMÕES, com endereço na Av. 13 de Maio, nº 300 - Bairro de Fátima - Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 010.185.930-98, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017, publicado no D.O.E de 09.03.2017, de acordo com o Processo nº 4543940/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso IV e art. 65 I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, execução e valor ao contrato, que tem por objeto prestação de serviço de consultoria individual (pessoa física) para o desempenho da função de coordenador de campo nas atividades de coleta de dados da Formação de Gestores da Educação Infantil, segundo as normas e diretrizes do Banco Mundial, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula V - Do Valor do Contrato e das Formas de Pagamento, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), passando de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 21% (vinte e um por cento) ao valor global do contrato, conforme C.I. nº 709/2018 - COPEM/SEDUC às fls. 03 e a IG N.º 977114, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam da vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, sendo: a vigência a partir de 04 de junho de 2018 até 01 de setembro de 2018 e a execução a partir de 04 de maio de 2018 até 01 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 31 DE JULHO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, PATRICIA SIMÕES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível- CPF: 21163359300, 2. Ilegível- CPF: 13947133391. Fortaleza 29 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 268/2018/PROCESSO Nº18630749-7**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Dois Rios, nº 612, Galpao, Bairro: Iburá, Recife/PE, CEP: 51.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ DE FREITAS TAVARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.037.158 SSP-PE, e do CPF nº 824.631.904-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de plataformas elevatórias de percurso vertical com instalação**, itens 01, 02 e 03, para as Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de conformidade com o contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180025 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de vigência e execução poderão ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 520.738,14 (quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.023.18828.15.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.01.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.02.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.03.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.04.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.05.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.06.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.07.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.08.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.09.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.10.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.11.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.12.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.13.449052.20700.1 22100022.12.352.023.18828.14.449052.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ANDRÉ DE FREITAS TAVARES - CONTRATADA e Testemunhas: 1. Caroline Nágela da S. Roosvelt, 2. Aline Thereza A. Silva. Fortaleza 29 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6426615/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0445 - 05- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS CONTRATADA: DUNAS GAS COMERCIAL LTDA -, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.830/0001 - 42., representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERNANI JOSE DE BARROS LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de 9 (NOVE) unidades de GÁS DE COZINHA PARA O FUNDEB** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES MOREIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 64266152018 e Termo de Participação 2018 / 016, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data emissão da ordem de compra expedida pela Diretora Escolar Maria Célia de Araújo Costa de Deus.. VALOR GLOBAL: R\$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS - CONTRATANTE, ERNANI JOSE DE BARROS LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA LIDIANE RODRIGUES, 02 - FABIO CARNEIRO DE ARAÚJO. Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2622150/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO E M TEMPO INTEGRAL CAPELÃO FREI ORLANDO, CNPJ/MF 07.954.514/0115-93, CREDE 7, CANINDÉ/CE, neste ato representada por Seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Idayana Bezerra Santiago CONTRATADA: V DE PAULO MAGALHÃES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.391/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Vicente de Paulo Magalhães Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE (RECARGA) DE GÁS DE COZINHA PARA ESCOLA ENSINO MÉDIO E M TEMPO INTEGRAL CAPELÃO FREI ORLANDO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no TERMO DE PARTICIPAÇÃO 20180004 da Cotação Eletrônica 2018/06946 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.10.33903000.10000.0.30.00 - 6037 e MAPP: 2209012017 do Aporte de Manutenção, Portaria 117/2018. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Idayana Bezerra Santiago - CONTRATANTE, Vicente de Paulo Magalhães Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Monica Freitas Braga 2. Ilegível. Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6665113/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM Professor Luis Felipe, CNPJ/MF 07.954.514/0102 - 79, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA MARLY DE LIMA CONTRATADA: M DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.228.778/0001 - 27, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM Professor Luis Felipe pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 18794/2018 e Termo de Participação 04/2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir

de sua publicação em D.O.E. quando autorizado através da ordem de compra ao fornecedor e terá prazo de até 5 (cinco) dias para cada entrega do produto, conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903000.10000.0.30.00 - 6041. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA MARLY DE LIMA - CONTRATANTE, MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. GLORIA MENDES LOIOLA 2. ANTONIO EDILSON CARDOSO PORTELA. Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3632370/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ /EEMTI ALMIRO DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 09.954.514/0580 - 42, CREDE 19, BARBALHA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA CONTRATADA: CONSTRUTORA MR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19383176/0001 - 06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROGÉRIO BARBOSA PINHEIRO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESGOTA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE**, na EEMTI ALMIRO DA CRUZ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pelo Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.01.33903900.30100.0.40.00 - 18142. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA - CONTRATANTE, ROGÉRIO BARBOSA PINHEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JEFERSON RODRIGUES PEREIRA 2. MARIA LÚCIA DA SILVA. Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE DOAÇÃO**PROCESSO Nº0230880/2017**

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambé, inscrita CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, ora denominada DOADORA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.726.540/0001-04, ora denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito ANTÔNIO GOIS MONTEIRO MENDES, portador do RG nº 94014027460 SSP/CE e CPF/MF nº 010.223.343-87, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.891/2011, que alterou Lei Estadual nº 13.476/2004, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a **doação dos bens**, relacionado no ANEXO I do Decreto apenso aos autos, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO de acordo com os motivos apresentados no Ofício nº 09.01.001/2017. Os bens à serem doados são: 252 conjuntos escolares de cadeira e mesa, fibra azul com armação de ferro e; 35 carteiras de fibra e armação de ferro, modelo universitária em braço. A doação se faz necessária em detrimento de outra forma de alienação, pois os bens não tem mais utilidade para a Administração Pública Estadual. Não há vedação para alienação dos objetos desta Doação, tendo em vista que foram classificados como INSERVÍVEIS/IRRECUPERÁVEIS, não havendo, portanto, obrigações do DONATÁRIO perante o DOADOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DOADOR O DOADOR não se responsabilizará, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção e/ou reparo dos bens, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO. O DOADOR também informa que não tem como especificar o número de tombamento de cada bem à ser doado, tendo em vista que estes não possuem mais identificação em virtude do uso e desgaste dos mesmos, conforme exposto pelo seu setor de Patrimônio. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DONATÁRIO O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como previsto neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os bens doados pelo DOADOR, sem qualquer condição. CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE Os bens, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se às atividades da educação, proporcionando um melhor atendimento das necessidades do DONATÁRIO. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS O prazo



de publicação do presente instrumento obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de agosto de 2018. ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - DOADOR, ANTÔNIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal - DONATÁRIO. Testemunhas: 1. ILEGÍVEL - CPF: 42985722359, 2. Ana Paula Freitas de Oliveira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº6558333/2018**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – DISTRITO DE MAL COZINHADO (LOTE I). LOCAL: HORIZONTE. **Certificamos, que a Empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, Empreiteira da Obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – DISTRITO DE MAL COZINHADO (LOTE I) concluiu a contento em 27.05.2018 os serviços especificados de acordo com o Contrato Cliente de nº 02912016 e contrato DAE de nº 02512017SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. DIRETORIA DE ENGENHARIA (DIENG), Fortaleza, 10 de AGOSTO de 2018. À COMISSÃO: 01404814 – JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO - Fiscal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº6558333/2018**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – FRECHEIRINHA – CE. LOCAL: FRECHEIRINHA. **Certificamos, que a Empresa SALINAS, Empreiteira da Obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – FRECHEIRINHA – CE, concluiu a contento em 20.05.2018 os serviços especificados de acordo com o Contrato Cliente de nº 00242017 e contrato DAE de nº 02622017SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer 90 (noventa) dias decorrido desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA (DIENG), Fortaleza, 10 de AGOSTO de 2018. À COMISSÃO: 30015711 – RENATO CASTELO GUIMARÃES - Fiscal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº236/2016 - PROCESSO Nº5948430/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA – CASAM, com sede em Fortaleza/CE, à Rua Frei Galvão, nº 260, Messejana, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.655.499/0001-52 neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARCOS RANIERY PRUDÊNCIO DE MESQUITA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003029067214, expedida pela SSP-CE e do CPF nº 031.267.565-81, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014, publicado no D.O.E de 06.10.2016, de acordo com o Processo nº 5948430/2018, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Primeiro Termo Aditivo, no que se refere a Cláusula Segunda, que trata da prorrogação do prazo ao contrato nº 236/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Os prazos previstos no item n.º 11.1, das Condições Especiais do Contrato (CE), que trata dos prazos de vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 220 (duzentos e vinte) dias, em sua vigência a partir de 28 de maio de 2018 até 02 de janeiro de 2019, e em sua execução a partir de 23 de maio de 2018 até 28 de dezembro de 2018, conforme justificativa exarada na CI n.º 644/2018 – COPEM, de 04/05/2018, às fls. 03 e Despacho COPEM, datado em 14/05/2018, às fls. 13, constante nos autos. **LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Os prazos previstos no item n.º 11.1, das Condições Especiais do Contrato (CE), que trata dos prazos de vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 215 (duzentos e quinze) dias, em sua vigência a partir de 28 de maio de 2018 até 28 de dezembro de 2018, e em sua execução em 220(duzentos e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2018 até 28 de dezembro de 2018, conforme justificativa exarada na CI n.º 644/2018 – COPEM, de 04/05/2018, às fls. 03 e Despacho COPEM, datado em 14/05/2018, às fls. 13, constante nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 24 de agosto de 2018. ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, MARCOS RANIERY PRUDÊNCIO DE MESQUITA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Maria Celena S. Miranda de Oliveira, 2. Josy Maria Fonseca Evangelista Rodrigues Melo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 124, SÉRIE 3 ANO X, 05 DE JULHO DE 2018, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROCESSO Nº 0130439/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JAIME DE ALENCAR DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 07.954.514/0298-83, FORTALEZA/CE e a empresa P MELO DE PINHO FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12,898,969/0001-00, com justificativa exarada no Processo nº 7019800/2018. **Onde se lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364(trezentos e sessenta e quatro) dias. Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60(sessenta) dias. FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 2018. Atenciosamente,**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015 - PRÉ-RESERVA

I - ESPÉCIE: 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av.a Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2772, sala 16, Bairro Dionísio Torres, Cep: 60.135-102, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 6344350/2018; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração da denominação social e do endereço da sede da Contratada no Contrato nº 003/2015** e seus aditivos. Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME para LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, e seu nome fantasia para LBM CONSTRUÇÃO; o endereço da sede passando de Av. Antônio Sales, 2772, sala 16, Bairro Dionísio Torres, Cep: 60.135-102 para Av. Antônio Sales, 2772, salas 26 e 27, Bairro Dionísio Torres, Cep: 60.135-102; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.708.670,00 (três milhões, setecentos e oito mil e seiscentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 20/3/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 20 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Kátia Michelle Barros Dias Ferraz - Secretária Executiva do Esporte e Maria Vaneide Tomé - Representante legal.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

